002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 56/2022

Solicitante: Elizia Rodrigues de Macedo **Data da Solicitação:** 07/04/2022
Organograma: 0600100000 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO
Local de Entrega: Ginásio de Esportes
Objeto: Aquisição brinquedos infláveis, maquinas de algodão doce e pipoca, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Justificativa: Justifica-se a aquisição desses objetos para atender nossas secretarias e as demais, para eventos como dia da criança, rua de recreio, festividades natalinas, entre outros, assim trazendo para nossas crianças um momento de lazer e entretenimento.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101251-1	1,00	UNI	Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura catmat 3869	11.355,7000	11.355,70
2	770101252-1	1,00	UNI	Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos catmat 3869	2.188,6667	2.188,67
3	770101254-1	1,00	UNI	Máquina de algodão doce catmat 9235	845,2933	845,29
4	770101255-1	1,00	UNI	Máquina de pipoca catmat 16887	641,5667	641,57
					Preço Total:	15.031,23

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
198 - 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	00000.000000.01.07 .00.00	15.031,23

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 233/2022 Hora: 14:04
Data 11 /04 /2022
mayara J. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 07 de Abril de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021

Assinante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MEMORANDO Nº 020/2022

Congonhinhas, 05 de abril de 2022

DE: DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA: CULTURA, DESPORTO E TURISMO
ORGÃO: GABINETE MUNICIPAL.
DATA: 05/04/2022

Ciente, providencie e realize a compra de brinquedos e itens uteis para eventos. Em 05/04/22.

Oleciano Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

Assunto: Autorização para comprar brinquedo e itens uteis para eventos.

Venho pelo presente, pedir a autorização para realizar a compra de brinquedos e alguns itens para ser utilizados em eventos específicos como; rua de recreio, dia das crianças, feira do livro etc... e até podendo ajudar as demais secretarias em seus eventos.

- Tobogã Inflável- custo médio de preço R$ 11.922,37

- Cama elástica - custo médio de preço R$ 2.277,06;

- Maquina de algodão doce - custo médio de preço R$ 991,89;

- Maquina Pipoqueira - custo médio de preço R$499,90.

Sem mais me coloco a disposição desde já grata.

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura	479838	unidade	1	R$ 11.355,70	R$ 11355,70
2	Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos altura do chão até a lona de salto: entre 80cm e 85 cm entre 3,66M e 3,70M de Diâmetro Acompanha escada estrutura em aço galvanizado.	224778	unidade	1	R$2.188,6667	R$2.188,67
3	Máquina de algodão doce Peso entre 10kg e 15kg altura entre 38 e 48cm largura/diâmetro entre 42 e 60cm comprimento entre 46 e 60cm. 120v.	373051	unidade	1	R$845,2933	R$845,29
4	Máquina de pipoca gabinete em aço/chapa inox acompanha 01 panela pipoqueira compartimento/ caixa para acondicionamento de pipoca compartimento interno para acondicionamento de utensílios. 120v.	373051	unidade	1	R$641,5667	R$641,57

1.2 O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira, para atendimentos dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, nas escolas e praças, nas datas como Dia da Criança, festividades natalinas, etc. intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Luzia Aparecida da Cruz como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 15.031,23(quinze mil trinta e um reais e vinte e três centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desp. E Turismo

1.012- equipamento e material permanente

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permante

Município de Congonhinhas, 07 de Abril de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

CNPJ: 75.825.828/0001-88 Responsável: Elizia Rodrigues de Macedo Telefone: (43) 99698-9222
Departamento: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Relatório de Cotação: aquisição de brinquedos infláveis e máquinas de algodão doce e pipoqueira

Pesquisa realizada entre 21/02/2022 08:24:58 e 07/04/2022 13:54:06

Relatório gerado no dia 08/04/2022 08:46:40 (IP: 177.105.173.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tobogã inflável
Descrição: tobogã inflável médio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	1	R$ 11.299,00 (un)	-	R$ 11.299,00	R$ 11.299,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shoptime	Anexo 1	21/02/2022 08:46:19	R$ 11.299,00
2	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)		21/02/2022 08:44:44	R$ 10.169,10
3	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	Anexo 2	07/04/2022 13:54:20	R$ 12.599,00
Valor Unitário				R$ 11.355,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11.299,00

Item 2: cama elástica
Descrição: cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 2.277,06 (un)	-	R$ 2.277,06	R$ 2.277,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1382021 UASG:987791	20/10/2021	R$ 1.795,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:1282021 UASG:987563	30/08/2021	R$ 2.277,06
Valor Unitário				R$ 2.036,03

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)		21/02/2022 09:16:44	R$ 2.699,00

Valor Unitário R$ 2.699,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.277,06

Item 3: máquina de algodão doce
Descrição: máquina de algodão doce

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 2	1	R$ 815,99 (un)	-	R$ 815,99	R$ 815,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Nº Pregão:832021 UASG:987563	30/06/2021	R$ 815,99
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	Nº Pregão:362021 UASG:987913	20/05/2021	R$ 728,00

Valor Unitário R$ 772,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia	Anexo 3	22/02/2022 09:31:04	R$ 991,89

Valor Unitário R$ 991,89

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 815,99

Item 4: máquina de pipoca
Descrição: pipoqueira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	1	R$ 499,90 (un)	-	R$ 499,90	R$ 499,90

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Gynshop	Anexo 6	24/02/2022 10:52:23	R$ 924,90
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 5	24/02/2022 10:51:52	R$ 499,90
3	Casas Bahia	Anexo 4	24/02/2022 10:44:32	R$ 499,90

Valor Unitário R$ 641,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 499,90

Valor Global: R$ 14.891,95

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - tobogã inflável

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 21/02/2022 08:44:44 e 07/04/2022 13:54:20.

Item 2 - cama elástica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 21/02/2022 09:16:44

Item 3 - máquina de algodão doce

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/05/2021 e 30/06/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 22/02/2022 09:31:04

Item 4 - máquina de pipoca

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 24/02/2022 10:44:32 e 24/02/2022 10:52:23.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Anexo 1

shoptime | O que você procura hoje?

Informe seu CEP

Loucura do Dia | Baixe o APP | Cupons | Ofertas da TV | Marcas próprias até 40%

Página Inicial > Brinquedos > Brincadeiras Ao Ar Livre > Playground > Outros

FAVORITAR | COMPARTILHAR

Tobogã Top Médio Inflável

Faça a 1ª pergunta

Tobogã Top Médio Inflável

Política de troca e devolução

R$ 11.299,00

em até 10x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 1,00 de volta

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | OK

COMPRAR

COMPRAR COM ame

Este produto é vendido por Top Brinquedos e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

O que você tá procurando?

0

Baixe o APP | Aqui tem cupom | Mês do Livro | Páscoa | Clubinho do Livro | Receba hoje | Cashback | Oferta Wow!

página inicial > brinquedos > playground > outros

Favoritar Compartilhar

Tobogã Leão Médio Top Inflável

Faça a 1ª pergunta

Tobogã Leão Médio InflávelDimensões Do Produto (cxlxa): 6,5X3,50X5,0M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 4 á 7 minutos, ideal para re...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

R$ 12.599,00

em até 10x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 5,00 de volta

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

digite o CEP | OK

Comprar

Este produto é vendido por Top Brinquedos e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Tá todo mundo querendo!

Tobogã colorex top inflável

R$ 6.299,00

10x de R$ 629,90 s/juros

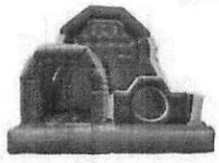

Tobogã Top Inflável 2 em 1

~~R$ 12.379,00~~

R$ 12.079,00

10x de R$ 1.207,90 s/juros

Casinha de Brinquedo com Cercado Azul/Rosa - Criança...

R$ 2.269,34

10x de R$ 226,93 s/juros

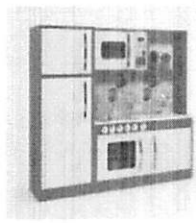

Cozinha Infantil com refrigerador mdf Diana -...

R$ 681,30

em 1x no cartão de crédito

Produtos Patrocinados

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Anexo 3

Televendas 4003-2773 | Encontre uma loja | Atendimento | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA | O que você está procurando? | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

COMPRE POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMESTICOS | TVS E VIDEO | MÓVEIS | ELETROPORTATEIS | INFORMATICA | SERVIÇOS | OFERTAS DA TV | CARTÃO CASAS BAHIA

Carnê Digital | banQi | 2ª Via do Carnê | Chuva de Cupom | Me Chama no Zap! | Baixe o APP | Retira Grátis | Venda seus produtos

Casasbahia.com.br > Eletroportáteis > Cozinha Criativa > **Máquina de Algodão Doce**

(1 avaliações)

Vendido e entregue por **Olist**

Máquina de Algodão Doce Profissional - AD-43 Branca

(Cód. Item 1500208888) Outros produtos **Não Informado**

R$ 1.061,92

ou até **10x de R$106,19** sem juros

ver parcelamento

Comprar

R$ 955,73 - 10% de desconto

em 1x no Cartão ou Boleto.

R$ 955,73 - 10% de desconto

à vista no Cartão Casas Bahia ou 14x de R$ 75,85 sem juros. **Peça já o seu**

Janaina

Ver mais avaliações

Calcule o frete e prazo de entrega _____-___

Descrição do produto

Máquina de Algodão Doce Profissional - AD-43 Branca - Inovamaq

Descrição do Produto:
- Equipamento inovador sendo o mais completo do mercado, equipamento de alta produção com produção de 2 a 3 algodões por minuto, equipamento para uso Profissional, Ideal p/: Buffet Infantil, Festas em geral, Promoções em portas de lojas etc...
- Equipado possui uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade para 400Grs de açúcar por abastecimento, tampa da turbina em policarbonato transparente de altíssima resistência que facilita a verificação do nível de açúcar, exclusividade do mercado.
- Equipado com motor de 1/10cv de potência, Baixo ruído.
- Cuba coletora em material plastico PP (Polipropileno) injetado, extremamente higiênica, resistente e atoxica com 43 cm de diâmetro Interno 44,5 cm externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada.
- Equipamento Bivolt Automático utilize em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajuste.
- Gabinete em aço carbono com pintura Epoxi com alças laterais grandes de fácil manuseio.
- Painel de controle completo, Interruptor emergência, botões motor, resistência, controlador de temperatura, luz piloto que indica o aquecimento.

Dados Técnicos:
- Máquina modelo AD-43 Branca.
- Capacidade: 180 Unidade/Hora.
- Tensão: 127 v ou 220 v Bivolt Automático.
- Frequência 50/60 Hz.
- Potência Máxima: 1200 w.
- Consumo Médio 0,95 Kw/Hora.
- Dimensão: Altura 360 mm, Largura 430 mm e Profundidade 430mm.
- Peso Liquido: 8,5 Kg.

Conteúdo da Embalagem:
- 25x Palito de Pinho de 40cm.
- 25x Saquinhos 15x45cm.
- 25x Amarrilhos (Araminho)

Anexo 4

Televendas 4003-2773 | Encontre uma loja | Atendimento | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

Casas Bahia | O que você está procurando? | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

COMPRE POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMÉSTICOS | TVS E VÍDEO | MÓVEIS | ELETROPORTÁTEIS | INFORMÁTICA | SERVIÇOS | TV | OFERTAS DA CARTÃO CASAS BAHIA

Carnê Digital | banQi | 2ª Via do Carnê | Chuva de Cupom | Me Chama no Zap! | Baixe o APP | Retira Grátis | Venda seus produtos

Casasbahia.com.br > Eletroportáteis > Cozinha Criativa > **Pipoqueiras**

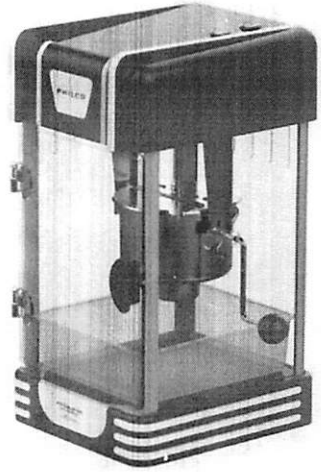

(12 avaliações)

Vendido e entregue por **PRIME**

FRETE GRÁTIS

Pipoqueira Philco Classic Retrô PPI04V - Vermelha

(Cód. Item 13188212) Outros produtos **Philco**

Selecione

110V

R$ 499,90

ou até **10x de R$49,99** sem juros

ver parcelamento

Comprar

R$ 499,90

à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R$ 41,66 sem juros. **Peça já o seu**

Manual do produto **Manual do produto 2**

Calcule o frete e prazo de entrega _____-___

Descrição do produto

Que delícia poder preparar em casa aquela pipoca de cinema! Com a **Pipoqueira Philco Classic Retrô** você faz isso de maneira prática e divertida. Cheia de charme e estilo, a Classic Retrô vem com misturador automático que facilita o preparo e evita que a pipoca queime.

Versátil, vem com dosador para milho e óleo, para acertar nas porções e evitar desperdício. Então, basta misturar um pouco de óleo ao milho e o resultado são pipocas muito mais saborosas e crocantes. A companhia perfeita para transformar sua casa em cinema.

Fácil de usar, ela tem abertura frontal e iluminação interna para você acompanhar todo o preparo. Com ajuda da manivela você serve seus convidados com segurança e desfruta o melhor do cinema, séries, jogos e muito mais, em reuniões com amigos e familiares com muito mais sabor.

Características

Especificações Técnicas

Dimensões

Contato Philco

amazon.com.br | Olá Selecione o endereço | Cozinha | Olá, Faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Prime | Ofertas do Dia | Livros | Prime Video | Assista a filmes e séries

Cozinha | Mais Vendidos | Ofertas | Eletrodomésticos | Eletroportáteis de Cozinha | Utensílios | Panelas | Louças e Talheres | Café, Chá e Espresso

Cozinha › Eletroportáteis › Eletroportáteis Especiais › Máquinas de Pipoca

Passe o mouse para ampliar a imagem

Pipoqueira, Classic retrô Ppi04v, Vermelho, 110V, Philco

Marca: PHILCO

4,5 de 5 estrelas 57 avaliações de clientes | 18 perguntas respondidas

Economize 14%

Menor preço dos últimos 30 dias

De: ~~R$579,90~~ Saiba mais

Por: R$464,91

à vista (6% off)

ou R$ 499,90 em até 10x de R$ 49,99 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamento e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Voltage: **127 Volts**

127 Volts | 220 Volts

Material	Plástico e Metal
Marca	PHILCO
Cor	Vermelho
Dimensões do item C x L x A	29.2 x 25.1 x 47.8 centímetros
Peso do produto	4850 Gramas

Sobre este item

- Verifique a voltagem antes de comprar o produto para certificar-se de que corresponde à da sua região
- Iluminação interna
- Mistura de forma automática
- 300W

Comparar outras 6 ofertas a partir de R$ 499,90 & **Frete GRÁTIS**.

Amazon Assistant Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

R$464,91

à vista

Ou em até 10x de R$ 49,99/mês

Entrega GRÁTIS: **4 - 8 de Março**

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Embalagem Mostra o que está de...

Detalhes

☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar Novo (6) de R$ 499,90 & **Frete GRÁTIS**. ›

Compartilhar

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 959,00 Adicionar ao carrinho

+R$ 53,97 de envio

Vendido por: LDSmobile

R$ 1.259,80 Adicionar ao carrinho

+R$ 31,66 de envio

Vendido por: Youcommerce Store

Tem para vender?

Venda na Amazon

Compre com

Anexo 6

ZOOM | Digite sua busca... | Alertas | Entrar

76550-000 Próximo a Poran... | Categorias | Blog | Extensão | Entenda sobre cashback

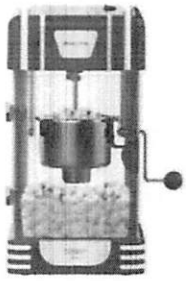

1 de 4

Vendido e entregue por Gynshop

Pipoqueira Philco Classic Retrô PPI04V, Design retrô, 300W, Vermelho - 110V 127V

Compare em mais 2 lojas. Ver mais opções deste modelo

por

R$ 924,90

Ou 10x de R$ 92,49

Receba 2% de volta (até R$ 18,50) com Zoom Cashback

18x R$ 80,36 c/juros

Sujeito à aprovação de crédito.

Listamos as principais características deste produto em nossa seção de **Detalhes**

- Quantidade: 1 +

Comprar agora

Valor do frete para

76550-000 Ok

Detalhes do produto Pipoqueira Philco Classic Retrô PPI04V, Design retrô, 300W, Vermelho - 110V

Pipoqueira Philco Classic Retrô PPI04V, Design retrô, 300W, Vermelho - 110V

Design retrô Muito charme e estilo para preparar pipoca como no cinema
Mistura automática
Facilita o preparo e evita que a pipoca queime
Manopla Facilita na hora de servir a pipoca
Pipoca muito mais saborosa e crocante Basta misturar um pouco de óleo ao milho
Acompanha acessórios Acompanha bandeja para servir pipoca, dosadores de óleo e milho
Abertura frontal e iluminação interna Facilitam o preparo

Especificações Técnicas:
Marca: Philco
Modelo: Classic Retrô PPI04V
Cor: Vermelho
Voltagem: 110V

Possui dosador de milho e óleo
Acompanha bandeja para servir
Possui iluminação interna
Misturador automático, evita que a pipoca queime
Manivela para tirar a pipoca da panela
Comprimento do cabo elétrico: 0,8m
Utiliza óleo para preparar pipocas mais saborosas

Itens Inclusos:
1 Pipoqueira Philco Classic Retrô PPI04V, Design retrô, 300W, Vermelho - 110V

Política de trocas e devoluções

Destaques | O Zoom | Precisa de ajuda?

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Concordo

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

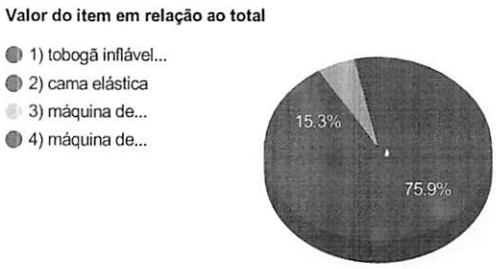

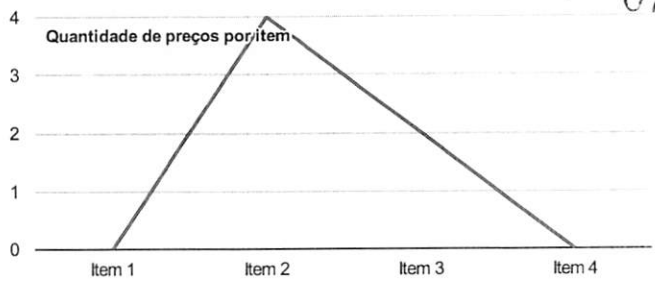

Detalhamento dos Itens

Item 1: tobogã inflável

Preço Estimado: R$ 11.299,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 11.299,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11.299,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tobogã inflável médio	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 10.169,10

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
Produto: Tobogã Top Médio Inflável
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 21/02/2022 08:44:44
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 11.299,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Shoptime
Produto: Tobogã Top Médio Inflável
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 21/02/2022 08:46:19
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone:
Url: https://www.shoptime.com.br/produto/1823654671?epar=9381&s_term=COMPARADORES&hl=lower&utm_campaign=marca:shop%3Bmidia:comparadores%3Bformato:00%3Bsubformato:00%3Bidcampanha:9381&utm_source=zoom&utm_medium=comparadores&opn=COMPARADORES&franq=1f5cf628290549e8984fa206d2e40149&utm_content=1f5cf628290549e8984fa206d2e40149

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 12.599,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Submarino (http://www.submarino.com.br/)
Produto: Tobogã Leão Médio Top Inflável
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 07/04/2022 13:54:20
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-2000
Url: https://www.submarino.com.br/produto/1862419112?epar=zoom&hl=lower&s_term=COMPARADORESSUB&opn=COMPARADORESSUB&utm_medium=comparadores&utm_source=zoom&utm_campaign=marca%3Asuba%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azcom&utm_content=ec3e09cbc9544f28af3ffbe3d8150870&franq=ec3e09cbc9544f28af3ffbe3d8150870

Item 2: cama elástica

Preço Estimado: R$ 2.277,06 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 2.277,06 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.277,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.795,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes.
Descrição: **Cama elástica** - Cama elástica, cama elástica
CatMat: **150708** - CAMA ELÁSTICA, CAMA ELÁSTICA

Data: 20/10/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1382021 / UASG:987791
Lote/Item: /35
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.770.897/0001-06 * VENCEDOR *	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.795,00

Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.277,06

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Objeto: Aquisições de mobiliários, equipamentos e materiais visando atender as necessidades de entidades atendidas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e aquisição de botijões para acondicionamento de água em aço inox com capacidade para 9,5 litros ou acima para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações contidas nos Termos de Referência – ANEXO I..
Descrição: **Cama elástica** - Cama elástica, cama elástica

Data: 30/08/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1282021 / UASG:987563
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.107.856/0001-99 * VENCEDOR *	L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	R$ 2.271,00

Descrição: CAMA ELASTICA 4,27 M – A CAMA ELÁSTICA DIAMETRO 4,27 METROS; PROTEÇÃO DE MOLAS COM REVESTIMENTO PVC + PE COLORIDO E IMPERMEÁVEL COM MANTA EXPANDIDA ÁREA INTERNA; LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, SEM EMENDAS E COM REFERÊNCIA NO CENTRO; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (INTERNO E EXTERNO); HASTES GALVANIZADAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO UV; ESCADA COM DEGRAU COLORIDO DE PLÁSTICO (PP) INJETADO, HASTES DE AÇO GALVANIZADO; REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE; QUANTIDADE DE MOLAS 72 UNIDADES (132MM); QUANTIDADE DE PÉS 4 PEÇAS; QUANTIDADE DE HASTES 8 PEÇAS; ALTURA APROXIMADA DO CHÃO ATÉ A LONA 85 CM; PESO MAXIMO SUPORTADO 200 KGS.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	R BOLIVIA, 297	(18) 3822-3387	escritoriodominio@hotmail.com

03.426.221/0001-14 M. K. SCHITICOSKI R$ 2.277,06

Descrição: CAMA ELASTICA 4,27 M – A CAMA ELÁSTICA DIAMETRO 4,27 METROS; PROTEÇÃO DE MOLAS COM REVESTIMENTO PVC + PE COLORIDO E IMPERMEÁVEL COM MANTA EXPANDIDA ÁREA INTERNA; LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, SEM EMENDAS E COM REFERÊNCIA NO CENTRO; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (INTERNO E EXTERNO); HASTES GALVANIZADAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO UV; ESCADA COM DEGRAU COLORIDO DE PLÁSTICO (PP) INJETADO, HASTES DE AÇO GALVANIZADO; REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE; QUANTIDADE DE MOLAS 72 UNIDADES (132MM); QUANTIDADE DE PÉS 4 PEÇAS; QUANTIDADE DE HASTES 8 PEÇAS; ALTURA APROXIMADA DO CHÃO ATÉ A LONA 85 CM; PESO MAXIMO SUPORTADO 200 KGS.

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Campo Mourão	R COLMEIA, 237

41.509.851/0001-41 HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 R$ 2.500,00

Descrição: Cama elástica, cama elástica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA ANTONIO DE ANDRADE, 519	(41) 8502-5150	hislei.luz@hotmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 2.699,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
Produto: Cama Elástica (Pula-Pula) 3,66m com Rede de Segurança
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 21/02/2022 09:16:44
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url:

Item 3: máquina de algodão doce

Preço Estimado: R$ 815,99 (un) Percentual: - Preço Máximo: R$ 815,99 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 815,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	máquina de algodão doce	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 815,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência..

Data: 30/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:832021 / UASG:987563
Lote/Item: /45
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

Descrição: Máquina algodão doce - MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE BIVOLT - EQUIPADA COM TURBINA 130 MM DE DIAMETRO E BACIA COLETORA COM 50 CM DIAMETRO EXTERNO; GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO; CAPACIDADE: 180 A 240 UNIDADES/HORA; TENSÃO BIVOLT AUTOMATICO; FREQUENCIA: 60 HZ; POTENCIA MÁXIMA: 1400 W; CONSUMO MÉDIO: 1,05 KW/H; PAINEL DE CONTROLE COMPLETO; RESISTENCIA EM FIO NIQUEL CROMO TIPO ZIG ZAG. CONTEUNDO: 1 MAQUINA; 1 FUSIVEL 10AX250V(REVERSA); 2 ESCOVAS(RESERVAS); 1 TAMPINHA PARA TURBINA; 1 MANUAL EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSO. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU

CatMat: 87823 - MAQUINA E APARELHO PARA INDUSTRIA DE ACUCAR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
92.823.764/0001-03 * VENCEDOR *	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R$ 815,99

Descrição: MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA AD-43 - INOVAMAQ DESCRIÇÃO: - Equipamento inovador sendo o mais completo do mercado, equipamento de alta produção com produção de 2 a 3 algodões por minuto, equipamento para uso EXCLUSIVO PROFISSIONAL, IDEAL P/: Buffet infantil, Locação, Promoções em portas de Lojas etc... - Equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento (12 Algodões pequenos). - Cuba coletora em alumínio laminado com 43cm de diâmetro Interno, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada. - Equipamento BIVOLT AUTOMATICO utilize em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajuste. - Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. - Painel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. DADOS TÉCNICOS: - Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora - Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMATICO Frequência 60 Hz - Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora - Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm - Peso Líquido: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,5 Kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 25x Palitos de Pinho de 40cm. - 25x Saquinhos 15x45cm - 25x Amarrilhos - 1x Fusível reserva 10A X 250V - 2x Escovas Sobressalentes - 1x Funil N°15 - 1x Manual e certificado de Garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R 21 DE ABRIL, 51	(54) 3523-1295	dilon.net@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 728,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Objeto: Aquisição de Equipamentos – Material Permanente, para serem utilizados nos Serviços das Unidades Públicas do Sistema Único de Assistência Social – Suas..

Descrição: MÁQUINA ALGODÃO DOCE - Máquina Para Algodão Doce Profissional Produção de 2 a 3 algodões por minuto, Turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento; Tampa em policarbonato transparente; Cuba coletora com 43cm de diâmetro Interno; Bivolt Automático; Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes; Painel de controle completo, Interruptores motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. Dados Técnicos: Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora; Tensão: 127v ou 220v Bivolt automático, Frequência 60 Hz; Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora; Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm; Peso Liquído: 8,5 Kg

CatMat: 87823 - MAQUINA E APARELHO PARA INDUSTRIA DE ACUCAR

Data: 20/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:362021 / UASG:987913
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/05/2021 08:58
Homologação: 10/08/2021 15:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.770.897/0001-06 * VENCEDOR *	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 728,00

Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 991,89

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Casas Bahia

Produto: Máquina de Algodão Doce Profissional - AD-43 Branca

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 22/02/2022 09:31:04

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.casasbahia.com.br/maquina-de-algodao-doce-profissional-ad-43-branca-1500208888/p/1500208888?utm_content=1500208888&pid=zoom_int&c=zoomCPC&utm_campaign=bf06995a395842e5ab22859fce8b7c3b&utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom02&cm_mmc=zoom02_XML-_-ELPO-_-Comparador-_-1500208888

Item 4: máquina de pipoca

Preço Estimado: R$ 499,90 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 499,90 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 499,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pipoqueira	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 499,90

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Casas Bahia

Produto: Pipoqueira Philco Classic Retrô PPI04V - Vermelha

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 24/02/2022 10:44:32

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.casasbahia.com.br/pipoqueira-philco-classic-retro-ppi04v-vermelha-13188212/p/13188212?utm_campaign=f5b31681295a42b4a1ffd382bd4d55c0&utm_source=zoom&utm_content=13188212&utm_medium=comparadorpreco&pid=zoom_int&cm_mmc=zoom_XML-_-ELPO-_-Comparador-_-13188212&c=zoomCPA

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 499,90

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Pipoqueira, Classic retrô Ppi04v, Vermelho, 110V, Philco

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 24/02/2022 10:51:52

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/dp/B07DNK7DC6/ref=asc_df_B07DNK7DC61645542000000/?tag=zoom1p-20&creativeASIN=B07DNK7DC6&linkCode=asn&creative=380333&ascsubtag=35cb5f53914c489aa085fe0f558eeaef

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 924,90

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Gynshop

Produto: Pipoqueira Philco Classic Retrô PPI04V, Design retrô, 300W, Vermelho - 110V

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 24/02/2022 10:52:23

CNPJ: 12.681.246/0001-55

Telefone:

Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=139679440&channel=1&index=0&sortorder=7&pagesize=2&appliedpromotion=CASHBACK&logAndRedirect=1&redirReferer=

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 011/2022

1. Descrição da necessidade

1.1 Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante, em remessa única no seguinte endereço Avenida: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo. Chegando ao valor médio para o item conforme Solicitação de Compras nº 56 /2022 em anexo

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra Nº 56 /2022..

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 15.031,23(quinze mil trinta e um reais e vinte e três centavos).

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1° do art. 23 da Lei n° 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a qual não têm condições de armazenar o objeto da contratação, as entregas necessitam ser feitas de forma parcelada, conforme surgirem às necessidades, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria requisitante, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente aquisição, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando sempre pelo melhor atendimento à população.

11. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes.

14. RESPONSÁVEL:

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

CERTIDÃO N.º 103/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 43/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos infláveis, maquinas de algodão doce e pipoca, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 198 – 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022	X	Desp.198 Equipamentos e Material Permanente p...	X	15.031,23	15.031,23	5.000,00

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 14 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.04.14 09:56:39 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei Orgânica, Lei 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 1º do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros o recebimento, análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 SSP/PR - CPF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de [illegible]

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº [illegible]
Assunto: Contratação de 03 [illegible] médicos clínico geral, cada médico com carga horária de 40 horas semanais na equipe de ESF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretário Municipal, APARECIDO RENATO KOKORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 028/2022 - Pag. 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora do CIRG nº. 8.374.174-0, Dirlene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CIRG nº. 6.684.698-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CIRG nº. 10.019.467-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP a fim de receber crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 18º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.
Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.634.619-02
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.579.326-2 e CPF/MF nº 942.805.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 6.300.016-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 18º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.
Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Verner Macedo -RG nº 1.342.815-6-PR e CPF/MF nº 033.209.259-00
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Bernadete Mariano - RG nº 4.384.855-7 e CPF/MF nº 004.078.619-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 145.829.018-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.
VENCEDOR: >BM & P ENGENHARIA EIRELI
VALOR GLOBAL: R$.622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias
Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.
>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.
Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: O objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de contratação de insti-tuição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera efetuado pelo Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

MANHÃ - 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
C5	Maiara Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche critérios do edital [illegible] candidatos afrodescendentes

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 043/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/_____
Horário: ____**h**_____**min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desp. E Turismo

1.012- equipamento e material permanente

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

DO CREDENCIAMENTO

2.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. no pais;

6.25.2. por empresas brasileiras;

6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **Habilitação jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. **Qualificação Técnica**

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura	3869	unidade	1	R$ 11.355,70	R$ 11355,70
2	Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos	3869	unidade	1	R$2.188,6667	R$2.188,67
3	Máquina de algodão doce	9235	unidade	1	R$845,2933	R$845,29
4	Máquina de pipoca	16887	unidade	1	R$641,5667	R$641,57

1.2 O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira, para atendimentos dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, nas escolas e praças, nas datas como Dia da Criança, festividades natalinas, etc. intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Luzia Aparecida da Cruz como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 15.031,23(quinze mil trinta e um reais e vinte e três centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desp. E Turismo

1.012- equipamento e material permanente

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

Município de Congonhinhas, _____de _____de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
Processo Administrativo n° 043/2022

MINUTA

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

1.012- equipamento e material permanente.

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 0156/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico 020/2022.

Assunto: Aquisição de Brinquedos infláveis, máquinas de algodão doce e pipoca, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 056/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 043, Pregão Eletrônico 020-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

"Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido

isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra nº.056/2022
2) Estudo Técnico Preliminar 11/2022;
3) Relatório de Cotação
4) Termo de Referência;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.0103/2022;
6) Portaria 045/2022
7) Minuta do edital;
8) Minuta de termo de referências com preços;
9) Minuta de Contrato

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 020/2022

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos infláveis e máquinas de doces para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 103/2022) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de brinquedos infláveis e máquinas de doces para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo n° 043/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **20/05/2022**
Horário: **9h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desp. E Turismo

1.012- equipamento e material permanente

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

DO CREDENCIAMENTO

2.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. no pais;

6.25.2. por empresas brasileiras;

6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **Habilitação jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao periodo de existência da sociedade;

8.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. **Qualificação Técnica**

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura	3869	unidade	1	R$ 11.355,70	R$ 11355,70
2	Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos	3869	unidade	1	R$2.188,6667	R$2.188,67
3	Máquina de algodão doce	9235	unidade	1	R$845,2933	R$845,29
4	Máquina de pipoca	16887	unidade	1	R$641,5667	R$641,57

1.2 O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira, para atendimentos dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, nas escolas e praças, nas datas como Dia da Criança, festividades natalinas, etc. intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Luzia Aparecida da Cruz como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 15.031,23(quinze mil trinta e um reais e vinte e três centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desp. E Turismo

1.012- equipamento e material permanente

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

Município de Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo n° 043/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

1.012- equipamento e material permanente.

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

03/05/2022 11:01:49

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00020/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado

Nº do Processo	Tipo de Licitação
043	Menor Preço

Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens
		4

Objeto

Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral.

Data da Divulgação

04/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 04/05/2022 às 08:00	Em 20/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022 - PROCESSO Nº 043/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **20/05/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 03 / 05 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes , nº 442 Centro –
CEP – 86.310-000 - Nova Fátima – Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Do Diretor do SAAE

Sr Ângelo Rafael Felicio

Para Comissão de Licitação
Prezados.

Informo a V.S, que ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação nº 011/2022 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações que lhe foram introduzidas, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de reagente microbiológico e frascos plásticos estéril 100 mL com tiossulfato de sódio para coleta e análise microbiológica da água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima, com detalhamento do serviço abaixo, a favor da empresa: **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20, sediada na R. Santa Clara nº 236, Pq. Industrial San Jose, Cotia – SP CEP 06.715-867 – fone (11) 3594-0843** - está apta a entregar os itens e/ou prestar os serviços por ser a empresa que apresentou o menor preço global, **R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)**.

Item	Descrição	Tipo	Qtd	V. unit	V. Total
01	**Material**: Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG – para determinação de Coliformes totais e *Escherichia coli* em água para consumo humano, água tratada, água bruta (superficial e subterrânea) e água residual. **Especificação:** Meio de Cultura para utilização em teste de presença/ausência (P/A) de Coliformes totais e *Escherichia coli*, pelo substrato enzimático, com detecção simultânea de bactérias do grupo Coliformes e *E. coli* em 24h ± 2h em 35 ± 0,5ºC, contendo, no mínimo, os substratos cromogênicos (ONPG - Orto Nitrofenil- - D galactopiranosideo) e fluorogênico (MUG-4-metilumbeliferil-ß-Dglucoronida), hidrolizados respectivamente, pelas enzimas ß-Dgalactosidase (característica de *E coli*), fluorescente sob luz UV 365 nm, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação posterior para *Escherichia coli*. Utilizado também para determinação de Coliformes totais e *Escherichia coli* aprovado para uso com cartelas plásticas estéreis com 97 cavidades para quantificação de 214NMP em 100mL de amostra. Dispensado em doses individuais, formulação única, em pó ou pulverizada, pronta para uso para 100 mL de amostra. O flaconete lacrado individual deve apresentar identificação de lote e validade. A faixa de temperatura para armazenamento do meio de cultura deverá estar entre (2 a 30)ºC. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 23ª Ed. Referência: Colilert. **Embalagem: caixa com 200 unidades**	Compra de material	2 cx (400 testes)	R$ 2.220,00	R$ 4.440,00
02	Frasco de tampa com rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISO 11137-02. Feito de poliestireno transparente que garante a ausência de fluorescência sob lâmpada UV. Possuir reagente de tiossulfato de sódio para neutralizar uma amostra de 100 mL de água com até 15mg/L de cloro. Volume do frasco ser de 120 mL, mas com marcação de 100 mL. Possuir marcação para garantir a rastreabilidade. **Embalagem: caixa com 200 unidades**	Material de consumo	1 cx (200 testes)	R$ 740,00	R$ 740,00
				TOTAL:	**R$ 5.180,00**

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos

Atenciosamente

Nova Fátima, 25 de abril de 2022

Ângelo Rafael Felicio
Diretor do SAAE

ERRATA Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
CONTRATO Nº 005/2022

O SAAE por meio do seu diretor juntamente com a comissão de licitação, no Contrato Nº 005/2022 da Dispensa de Licitação nº 010/2022, Processo Administrativo nº 012/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para serviço de consultoria envolvendo análise, mapeamentos de riscos, avaliações qualitativas e quantitativas, recomendações no âmbito de melhorias na segurança e saúde do trabalho, e demais necessidades que surgirem para o SAAE – Serviço Autônomo de água e esgoto de Nova Fátima PR,** no uso de suas atribuições vem por meio deste comunicar a correção na data e assinatura do contrato devido ao atraso no repasse de informações entre o SAAE e a Contratada. O extrato do contrato havia sido publicado no jornal a cidade regional na data de 27 de outubro de 2022, e segue a seguinte correção.

Onde se lê: Assinatura em: 18 de abril de 2022
Agora se lê: Assinatura em: 02 de maio de 2022
Onde se lê: Prazo de vigência – 12 meses, vencimento em 17 de abril de 2023
Agora se lê: Prazo de vigência – 12 meses, vencimento em 02 de maio de 2023.

Nova Fátima, 02 de maior de 2022

Ângelo Rafael Felicio
Diretor do SAAE

Extrato de Licitação - Pregão Presencial – SRP Nº 002/2022 SAAE – Nova Fátima

O pregoeiro e a Comissão de Apoio de licitações do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima - Estado do Parana.

Comunica que no dia 29 de abril de 2022, sexta-feira, reuniram-se na Sala de reuniões do SAAE – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, em sessão pública, onde foi realizado a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes ao Pregão Presencial tipo Sistema de Registro de Preço Nº 002/2022-SAAE, para **Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção da rede hidráulica do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima-PR**, enviou documentação de forma antecipada as empresa, Kagil Distribuidora de Materiais elétricos e hidráulicos CNPJ 37.631.931/0001-06 e a empresa N.S.A Comércio de Materiais de Saneamento Eireli CNPJ 42.299.386/0001-24, no dia da sessão apresentou se a empresa Adriano de Oliveira Camilo, CNPJ 26.326.990/0001-46 através de seu representante; que se consagrou vencedora de 54 itens, no valor total de R$ 33.128,97 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) e a empresa N.S.A Comércio de Materiais de Saneamento Eireli com 28 itens no valor total de R$ 8.527,25, (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) e os outros 14 itens se deram desertos, pois nem uma das empresa apresentou valores. Estando de acordo com a documentação descrita no edital e por apresentar proposta compatível com o mercado publica-se.

As propostas encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima, 02 de maio de 2022.

Pregoeiro e Comissão de Apoio de Licitações

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022
PROCESSO Nº 049/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

OBJETO. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para capacitação sobre o SIM-AM - Sistema de Informação Municipais - Acompanhamento Mensal, para o servidor Silas Renan de Oliveira, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 13/06/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 034/2021
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. E a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77, sediado na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3159-0534 E-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 3.971.039-0, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 547.080.799-15, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no item - 19, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 29/04/2021, ficando vigente os seguintes valores

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
19	FILE PEITO DE FRANGO PACOTES DE 1 KG - - FILE PEITO DE FRANGO PACOTES DE 1 KG - de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embalados à vacuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada	JAGUÁ	KG	18,51

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - Valdenir Rosa – Titular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.024,95 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: A R SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022 - PROCESSO Nº 043/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço. www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h59min do dia 20/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

EXTRATO INCLUSÃO DE FONTE E DOTAÇÃO
Pregão N.º 46/2021
Processo Administrativo N.º 124/2021

Inclusão de nova fonte e dotação no Pregão 46/2021 as Secretaria de Saúde, sendo a dotação 5540 e fonte 303.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

Comissão de Licitação
Portaria 245/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MARMITEX PARA OS PACIENTES DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, objeto do Processo Licitatório Pregão – **Edital n.º 14/2022**, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da verdade.

K.DA SILVA FERREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX TAMANHO MÉDIO Contendo: arroz, feijão, 1 tipo de carne, 1 tipo de verdura, 1 guarnição (massa, tubérculo ou legume cozido)	HANGAR REST CONF EDITAL	UND	1.500,00	18,00	27.000,00
TOTAL							27.000,00

O referido é verdadeiro.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Uraí, dois dias de maio de 2022.

Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº094/2022

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º –Conceder férias ao servidor durante o período de 03 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022, abaixo relacionado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS TOMAZ	23/03/2021 A 22/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÂNGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 112/22

Abre crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 98.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO – CONVENIO
05.001.12.361.29.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.600,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superávit Financeiro de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Superávit Financeiro R$ 94.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2022

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo nº 037/2022
CONTRATO Nº. 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Assinatura em: 02 de Maio de 2022

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - VIAJO TRANSPORTES EIRELI, com sede a Travessa Igapo numero 75, Bloco J, Apto 202 – Jardim dos Bancários, Castro – PR, sob CEP 84172-352, inscrita no CNPJ sob nº 04.889.875/0001-47, neste ato representado por Gilmar de Oliveira Gomes, CPF sob nº 021.804.849-17 e RG 7.503.208-0.

OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de Acréscimo de valor do Contrato nº. 010/2022 do Pregão Presencial nº. 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica aditado a quilometragem diária do Lote 5 "LINHA 05 SANTA RITA IDA E VOLTA" em 11km, totalizando quilometragem diária de 126km, sendo um acréscimo de 9,56% (Nove virgula Cinquenta e Seis por cento) ao valor do saldo restante do lote, totalizando R$ 208.614,56 (Duzentos e Oito mil seiscentos e Quatorze reais e Cinquenta e Seis centavos) conforme o art. 65, II, da Lei nº 8.666-93

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Pregão Eletrônico

987517.202022 .5450 .4647 .23605790

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2022

Às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 043, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.355,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AJITA BRINQUEDOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.985,0000 .

Item: 2
Descrição: Brinquedo Inflavel
Descrição Complementar: Brinquedo Inflavel Material: Plástico , Aplicação: Eventos Infantis , Cor: Amarela , Tipo: Pula-Pula , Tamanho: Médio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.188,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 .

Item: 3
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Aço Inox E Acrílico , Capacidade: 5,70 L, Diâmetro: 20 CM, Tipo: Pipoqueira Elétrica , Características Adicionais: Haste Giratória/Tensão 220v/Potência 1.000w
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 845,2900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AR LIMP LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 639,4500 .

Item: 4
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Aço Inox E Acrílico , Capacidade: 5,70 L, Diâmetro: 20 CM, Tipo: Pipoqueira Elétrica , Características Adicionais: Haste Giratória/Tensão 220v/Potência 1.000w
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 641,5700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AR LIMP LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 475,2400 .

Histórico

Item: 1 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	1	R$ 11.350,0000	R$ 11.350,0000	19/05/2022 18:33:47
	Marca: LACUCA **Fabricante:** LACUCA **Modelo / Versão:** TOBOGÃ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.107.856/0001-99	L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	Sim	Sim	1	R$ 11.355,0000	R$ 11.355,0000	19/05/2022 15:25:25
	Marca: Mega Infláveis **Fabricante:** Mega Infláveis **Modelo / Versão:** Tobogã **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tobogã inflável Medidas: 5.00 (C) x 3.00 (L) x 5.00 (A) com motor insuflador 110 ou 220 V. Acompanha saco pra transporte e embalar. Confeccionado em lona KP1000. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 11.355,0000	R$ 11.355,0000	19/05/2022 17:43:21
	Marca: MAMI **Fabricante:** MAMI **Modelo / Versão:** TOBOGAN INFLAVEL 5X3 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.328.915/0001-91	AJITA BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 11.355,7000	R$ 11.355,7000	19/05/2022 15:21:32
	Marca: TOP BRINK **Fabricante:** TOP BRINK **Modelo / Versão:** TOBOGÃ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R$ 11.355,7000	R$ 11.355,7000	19/05/2022 16:50:37
	Marca: Mami Brinquedos **Fabricante:** Mami Brinquedos **Modelo / Versão:** Mami Brinquedos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	Sim	Sim	1	R$ 11.355,7000	R$ 11.355,7000	20/05/2022 08:36:02
	Marca: LACUCA **Fabricante:** LACUCA **Modelo / Versão:** LACUCA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.133.591/0001-97	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 25.000,0000	R$ 25.000,0000	19/05/2022 20:21:51
	Marca: Brinquedos **Fabricante:** Brinquedos **Modelo / Versão:** Tobogã **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25.000,0000	34.133.591/0001-97	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 11.355,7000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 11.355,7000	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 11.355,7000	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:00:00:620

R$ 11.355,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 11.355,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 11.350,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 11.345,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:01:37:050
R$ 11.320,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:01:57:937
R$ 11.319,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:02:08:883
R$ 11.300,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:02:30:917
R$ 11.295,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:02:44:853
R$ 11.290,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:02:55:123
R$ 11.270,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:03:03:473
R$ 11.265,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:03:14:580
R$ 11.111,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:03:30:257
R$ 11.110,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:03:47:927
R$ 11.100,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:03:53:840
R$ 11.099,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:04:01:953
R$ 11.050,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:04:13:240
R$ 11.000,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:04:20:830
R$ 10.099,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:04:42:007
R$ 10.990,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:04:49:347
R$ 10.090,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:05:17:200
R$ 10.089,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:05:31:497
R$ 10.050,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:05:44:140
R$ 10.049,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:05:53:897
R$ 10.000,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:06:08:930
R$ 9.999,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:06:15:557
R$ 9.990,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:06:25:757
R$ 9.998,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:06:36.347
R$ 9.989,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:06:44:493
R$ 9.988,0000	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:10:27:257
R$ 9.987,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:10:33:790
R$ 9.950,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:14:39:807
R$ 9.500,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:14:48:317
R$ 9.499,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:15:20:957
R$ 9.490,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:15:25:507
R$ 9.450,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:15:28:777
R$ 9.400,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:15:35:570
R$ 9.399,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:15:40:867
R$ 9.300,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:15:53:807
R$ 9.299,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:16:02:747
R$ 9.298,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:16:17:820
R$ 9.297,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:16:24:797
R$ 9.296,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:16:32:843
R$ 9.295,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:16:37:863
R$ 9.294,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:16:45:867
R$ 9.290,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:16:52:490
R$ 9.280,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:16:58:830
R$ 9.289,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:17:04:347
R$ 9.279,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:17:05:640
R$ 9.278,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:17:12:207
R$ 9.275,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:17:18:627
R$ 9.270,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:17:26:813
R$ 9.269,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:17:37:870
R$ 9.268,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:17:44:810
R$ 9.267,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:17:51:777
R$ 9.265,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:17:58:387
R$ 9.264,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:18:03:087
R$ 9.263,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:18:10:123
R$ 9.262,9000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:18:16:500

R$ 9.260,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:18:27:597
R$ 9.259,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:18:34:190
R$ 9.255,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:18:43:073
R$ 9.254,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:18:49:520
R$ 9.250,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:18:57:387
R$ 9.249,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:19:03:450
R$ 8.970,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:21:09:893
R$ 9.445,0000	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:21:10:990
R$ 7.985,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:21:34:490
R$ 9.180,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:21:52:933
R$ 8.980,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:22:42:973

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:20:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:20:57	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 9.249,0000 e R$ 9.988,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:25:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:25:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 10:15:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 10:41:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Aceite de proposta	20/05/2022 10:46:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, pelo melhor lance de R$ 7.985,0000.
Habilitação de fornecedor	20/05/2022 10:57:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Brinquedo Inflavel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.107.856/0001-99	L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	Sim	Sim	1	R$ 2.188,0000	R$ 2.188,0000	19/05/2022 15:25:25
	Marca: Central Brinquedos **Fabricante:** Central Brinquedos **Modelo / Versão:** 2,44M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo; Aço com parede de 1,88mm o mais resistente do mercado; Lona de salto com proteção UV e sem emendas; Rede de proteção lateral multicolorida; Acompanha escada Medida: 2,44m. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.188,0000	R$ 2.188,0000	19/05/2022 17:46:19
	Marca: HENRI **Fabricante:** HENRI **Modelo / Versão:** 2,44M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMA ELASTICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	1	R$ 2.188,0000	R$ 2.188,0000	19/05/2022 18:33:47
	Marca: LACUCA **Fabricante:** LACUCA **Modelo / Versão:** ELÁSTICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos **Porte da empresa:** ME/EPP						

07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	Sim	Sim	1	R$ 2.188,6500	R$ 2.188,6500	20/05/2022 08:36:02

Marca: CANGURI
Fabricante: CANGURI
Modelo / Versão: CANGURI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

30.328.915/0001-91	AJITA BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.188,6600	R$ 2.188,6600	19/05/2022 15:21:32

Marca: ROTO PLAY
Fabricante: ROTO PLAY
Modelo / Versão: CAMA ELÁSTICA/ PULA PULA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos
Porte da empresa: ME/EPP

31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.188,6600	R$ 2.188,6600	19/05/2022 16:50:37

Marca: Trampolim - 3,05m/17
Fabricante: Trampolim - 3,05m/175k g
Modelo / Versão: Trampolim - 3,05m/175k g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.188,6600	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 2.188,6600	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 2.188,6500	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 2.188,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 2.188,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 2.188,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 2.150,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:01:11:210
R$ 2.149,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:01:43:827
R$ 2.140,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:02:03:543
R$ 2.135,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:02:26:093
R$ 2.130,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:02:36:080
R$ 2.115,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:02:54:907
R$ 2.100,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:03:10:617
R$ 2.090,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:03:28:730
R$ 2.070,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:03:59:470
R$ 2.080,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:04:00:110
R$ 2.050,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:04:20:190
R$ 2.068,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:04:21:640
R$ 2.045,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:04:28:307
R$ 2.000,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:04:32:810
R$ 2.040,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:04:36:480
R$ 1.999,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:04:46:970
R$ 1.980,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:04:58:147
R$ 1.979,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:05:21:263
R$ 1.970,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:05:23:293
R$ 1.969,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:05:37:063
R$ 1.960,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:05:54:883
R$ 1.959,5500	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:06:04:730
R$ 1.955,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:06:16:247
R$ 1.954,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:06:24:053
R$ 1.950,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:06:34:303
R$ 1.949,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:06:50:830
R$ 1.976,0000	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:09:31:497
R$ 1.948,0000	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:10:15:280
R$ 1.945,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:10:22:853
R$ 1.900,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:14:32:700
R$ 1.899,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:14:42:563
R$ 1.890,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:14:42:733

R$ 1.850,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:14:53:580
R$ 1.889,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:14:55:603
R$ 1.800,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:15:02:507
R$ 1.799,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:15:07:600
R$ 1.780,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:15:15:120
R$ 1.790,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:15:15:340
R$ 1.778,0000	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:15:21:377
R$ 1.775,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:15:27:743
R$ 1.770,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:15:33:293
R$ 1.765,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:15:42:230
R$ 1.700,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:15:46:033
R$ 1.760,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:15:49:793
R$ 1.699,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:15:56:947
R$ 1.698,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:16:23:520
R$ 1.697,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:16:32:940
R$ 1.696,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:16:39:433
R$ 1.690,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:16:44:523
R$ 1.689,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:16:55:497
R$ 1.680,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:17:04:837
R$ 1.670,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:17:13:697
R$ 1.669,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:17:19:650
R$ 1.668,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:17:31:683
R$ 1.667,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:17:38:717
R$ 1.666,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:17:44:383
R$ 1.665,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:17:51:620
R$ 1.664,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:17:56:587
R$ 1.660,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:18:04:240
R$ 1.559,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:18:09:293
R$ 1.558,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:18:19:257
R$ 1.557,2200	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:18:28:183
R$ 1.550,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:18:49:010
R$ 1.555,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:18:50:623
R$ 1.549,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:18:56:157
R$ 1.548,0000	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:19:35:527
R$ 1.546,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:19:43:687
R$ 1.500,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:19:50:700
R$ 1.499,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:19:55:787
R$ 1.498,9000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:20:40:680
R$ 1.498,5500	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:20:51:177
R$ 1.479,0000	30.328.915/0001-91	20/05/2022 09:23:11:343
R$ 1.420,0000	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:24:59:580
R$ 1.445,0000	19.107.856/0001-99	20/05/2022 09:25:23:830
R$ 1.390,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:26:07:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:22:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:22:59	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.498,5500 e R$ 1.548,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:28:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:28:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 10:15:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 10:46:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.

Aceite de proposta	20/05/2022 10:56:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 1.390,0000.
Habilitação de fornecedor	20/05/2022 10:57:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 845,0000	R$ 845,0000	19/05/2022 17:46:19
	Marca: BRITANIA **Fabricante:** BRITANIA **Modelo / Versão:** COTON POP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MAQUINA DE ALGODÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	1	R$ 845,0000	R$ 845,0000	19/05/2022 18:33:47
	Marca: BRITÂNIA **Fabricante:** BRITÂNIA **Modelo / Versão:** COTTONPOP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máquina de algodão doce **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	Sim	Sim	1	R$ 845,2800	R$ 845,2800	20/05/2022 08:36:02
	Marca: BRITÂNIA **Fabricante:** BRITÂNIA **Modelo / Versão:** BRITÂNIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R$ 845,2900	R$ 845,2900	19/05/2022 16:50:37
	Marca: Britania - Cotton Po **Fabricante:** Britania - Cotton Pop BMA01 **Modelo / Versão:** Britania - Cotton Pop BMA01 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máquina de algodão doce **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 845,2900	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 845,2800	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 845,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 845,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 844,9000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:01:21:320
R$ 840,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:04:09:990
R$ 839,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:14:25:717
R$ 838,0000	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:14:41:103
R$ 835,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:17:34:467
R$ 835,2600	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:18:43:670
R$ 749,5500	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:24:14:523
R$ 825,0000	08.434.728/0001-33	20/05/2022 09:24:21:213
R$ 639,4500	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:24:45:630
R$ 648,0000	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:24:49:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:23:57	Item com etapa aberta encerrada.
Inicio 1a etapa fechada	20/05/2022	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$

	09:23:57	835,0000 e R$ 845,2800.
Encerramento	20/05/2022 09:28:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:28:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 10:15:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 10:19:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Aceite de proposta	20/05/2022 10:26:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R$ 639,4500.
Habilitação de fornecedor	20/05/2022 10:57:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR LIMP LTDA - CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	Sim	Sim	1	R$ 641,5500	R$ 641,5500	20/05/2022 08:36:02
	Marca: PHILCO **Fabricante:** PHILCO **Modelo / Versão:** PHILCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Sim	Sim	1	R$ 641,5600	R$ 641,5600	19/05/2022 16:50:37
	Marca: Mondial - Pp- 05 **Fabricante:** Mondial - Pp- 05 **Modelo / Versão:** Mondial - Pp- 05 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máquina de pipoca **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	1	R$ 880,0000	R$ 880,0000	19/05/2022 18:33:47
	Marca: MEGA STAR **Fabricante:** MEGA STAR **Modelo / Versão:** PS338 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máquina de pipoca.. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 880,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 641,5600	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 641,5500	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:00:00:620
R$ 641,0000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:01:51:237
R$ 640,0000	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:14:30:497
R$ 638,9000	41.157.706/0001-49	20/05/2022 09:17:56:913
R$ 475,2400	31.314.488/0001-55	20/05/2022 09:18:12:960
R$ 628,0000	07.481.107/0001-48	20/05/2022 09:19:04:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:17:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:17:35	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 640,0000 e R$ 641,5500.
Encerramento	20/05/2022 09:22:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:22:36	Item com etapa fechada encerrada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 10:15:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 10:19:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55.
Aceite de proposta	20/05/2022 10:26:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, pelo melhor lance de R$ 475,2400.
Habilitação de fornecedor	20/05/2022 10:57:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR LIMP LTDA - CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/05/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/05/2022 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:17:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 640,0000 e R$ 641,5500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:35 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:20:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9.249,0000 e R$ 9.988,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:57 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:22:36	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:22:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.498,5500 e R$ 1.548,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:59 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:23:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 835,0000 e R$ 845,2800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:57 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:25:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:28:00	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:28:58	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:29:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	20/05/2022 10:15:06	Senhor fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/05/2022 10:15:16	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	20/05/2022 10:15:24	Senhor fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	20/05/2022 10:15:33	Senhor fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	20/05/2022 10:16:53	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	20/05/2022 10:19:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	20/05/2022 10:19:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	20/05/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF:

124

	10:41:44	30.328.915/0001-91, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	20/05/2022 10:46:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	20/05/2022 10:57:21	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/05/2022 10:57:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/05/2022 às 11:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/05/2022 15:50:30	
Abertura da sessão pública	20/05/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/05/2022 09:29:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/05/2022 10:57:21	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/05/2022 10:57:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/05/2022 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas do dia 20 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2022

Às 11:35 horas do dia 20 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2022, referente ao Processo nº 043, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.355,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.985,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:35:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 7.985,0000

Item: 2
Descrição: Brinquedo Inflavel
Descrição Complementar: Brinquedo Inflavel Material: Plástico , Aplicação: Eventos Infantis , Cor: Amarela , Tipo: Pula-Pula , Tamanho: Médio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.188,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **, pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:35:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 1.390,0000

Item: 3
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Aço Inox E Acrílico , Capacidade: 5,70 L, Diâmetro: 20 CM, Tipo: Pipoqueira Elétrica , Características Adicionais: Haste Giratória/Tensão 220v/Potência 1.000w
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 845,2900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AR LIMP LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 639,4500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:35:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, Melhor lance: R$ 639,4500

Item: 4
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Aço Inox E Acrílico , Capacidade: 5,70 L, Diâmetro: 20 CM, Tipo: Pipoqueira Elétrica , Características Adicionais: Haste Giratória/Tensão 220v/Potência 1.000w
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 641,5700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AR LIMP LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 475,2400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:35:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, Melhor lance: R$ 475,2400

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

À Prefeitura de CONGOINHAS- PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

RAZÃO SOCIAL: AJITA BRINQUEDOS LTDA
RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16 – SANENGE III,
MARINGÁ PR – 87055-090
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ajitabrinquedos@gmail.com
Telefone: 44 3047-2583/ 44 997030567

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente, apresentamos nossa Proposta Comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2021, e seus anexos:

ITEM	QTD	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNID	DESCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3869	un	Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura	TOP BRINQ/ TOBOGÃ	R$ 7.985,00	R$ 7.985,00
	VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R$						R$ 7.985,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R$ 7.985,00 (Sete Mil Novecentos e oitenta e cinco reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (Sessenta dias).

FORMA DE PAGAMENTO, ENTREGA, GARANTIA: de acordo com o contido no edital de licitação e seus anexos.

Dados bancários para pagamento:
BANCO : 756 SICOOB
AG: 4340
C/C: 124137-0

Maringá, 20 de Maio de 2022.

THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923

Assinado de forma digital por THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923
Dados: 2022.05.20 09:39:29 -03'00'

THIAGO APARECIDO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO ADM
CPF nº 056.094.429-23
RG nº 8949938-0 SESP/PR
CNPJ nº 30.328.915/0001-91

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2022 09:37:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AJITA BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: **30.328.915/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: .:Todos(as):.

Tipo pessoa: ◉ **Ambos** ○ **Jurídica** ○ **Física**

CPF/CNPJ: 30328915000191 **(Este campo só deve conter números)**

Nome da Pessoa:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	**CPF/CNPJ**	**Núm. Processo**

Nenhum Requerido encontrado.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	30.328.915/0001-91	DUNS®:	948023216
Razão Social:	AJITA BRINQUEDOS LTDA		
Nome Fantasia:	AJITA BRINQUEDOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/10/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	24/09/2022
FGTS		Validade:	25/05/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/12/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	30.328.915/0001-91	DUNS®:	948023216
Razão Social:	AJITA BRINQUEDOS LTDA		
Nome Fantasia:	AJITA BRINQUEDOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 15.000,00	Data de Abertura da Empresa:	29/04/2018
CNAE Primário:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
CNAE Secundário 1:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
CNAE Secundário 2:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO		
CNAE Secundário 3:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS		
CNAE Secundário 4:	7729-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS		
CNAE Secundário 5:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,		
CNAE Secundário 6:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO		

Dados para Contato

CEP:	87.055-090
Endereço:	RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16 - CONJUNTO
Município / UF:	Maringá / Paraná
Telefone:	(44) 99187502
E-mail:	ajitabrinquedos@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	974.181.709-63
Nome:	TANIA CRISTINA ROZANI FELIX

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 974.181.709-63
Nome: TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
E-mail: ajitabrinquedos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 974.181.709-63 Participação Societária: 33,33%
Nome: TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
Número do Documento: 65450666 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 25/10/1985 Data de Nascimento: 25/12/1965
Filiação Materna: MARIA DO CARMO ROZANI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 614.558.069-00
Nome: MILTON FELIX
Carteira de Identidade: 43736531 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 25/05/1985

CEP: 87.055-090
Endereço: RUA VERIADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16 - BAIRRO -
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: ajitabrinquedos@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 056.094.429-23 Participação Societária: 66,67%
Nome: THIAGO APARECIDO DA SILVA
Número do Documento: 89499380 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 09/07/1999 Data de Nascimento: 09/08/1987
Filiação Materna: NOELI PRADO DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 076.227.299-65
Nome: JENIFER SATIN FERREIRA DA SILVA
Carteira de Identidade: 103628393 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 12/08/1995

CEP: 87.053-335
Endereço: RUA PIONEIRO JOSE LOURENCO DOS SANTOS, 382 - PARQUE DA
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 97030567
E-mail: ajitabrinquedos@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Serviços
18449 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026791917-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.328.915/0001-91**
Nome: **AJITA BRINQUEDOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/05/2022 20:51:04)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 87574/2022

Certificamos, conforme requerido por **AJITA BRINQUEDOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.328.915/0001-91**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AJITA BRINQUEDOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **30.328.915/0001-91**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/05/2022**

Válida até: **02/08/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8C9CAA430157417AB3E73072D485463D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AJITA BRINQUEDOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.328.915/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 180.962,59	R$ 136.165,53
ATIVO CIRCULANTE		R$ 180.662,59	R$ 135.865,53
DISPONÍVEL		R$ 123.662,32	R$ 99.592,68
CAIXA		R$ 11.000,61	R$ 77.748,74
CAIXA GERAL		R$ 11.000,61	R$ 77.748,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 112.661,71	R$ 21.843,94
BANCO SICOOB C/C 124137-0		R$ 112.661,71	R$ 20.743,15
BANCO ITAÚ C/C 99702-7		R$ 0,00	R$ 1.100,79
CLIENTES		R$ 43.410,27	R$ 20.922,85
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 43.410,27	R$ 20.922,85
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 43.410,27	R$ 20.922,85
ESTOQUE		R$ 13.590,00	R$ 15.350,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 13.590,00	R$ 15.350,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 13.590,00	R$ 15.350,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 300,00	R$ 300,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 300,00	R$ 300,00
TÍTULOS A RECEBER		R$ 300,00	R$ 300,00
SICOOB CONTA CAPITAL		R$ 300,00	R$ 300,00
PASSIVO		R$ 180.962,59	R$ 136.165,53
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 14.455,71	R$ 47.283,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.009,07	R$ 42.506,47
EMPRÉSTIMOS		R$ 7.009,07	R$ 42.506,47
EMPRÉSTIMO SICOOB		R$ 7.009,07	R$ 42.506,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.126,74	R$ 2.576,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 5.126,74	R$ 2.576,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 5.126,74	R$ 2.576,94
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 2.319,90	R$ 2.200,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.860,10	R$ 1.958,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.860,10	R$ 1.958,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 459,80	R$ 242,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AJITA BRINQUEDOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.328.915/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R$ 459,80	R$ 242,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 99.500,00	R$ 73.882,12
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 99.500,00	R$ 73.882,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 99.500,00	R$ 73.882,12
EMPRESTIMO SICOOB		R$ 99.500,00	R$ 73.882,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 67.006,88	R$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 52.006,88	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 52.006,88	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 52.006,88	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AJITA BRINQUEDOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.328.915/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 440.989,29	R$ 428.341,74
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 440.989,29	R$ 425.824,42
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 440.989,29	R$ 425.824,42
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 2.517,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.313,56)	R$ (34.593,03)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (2.907,00)	R$ (9.089,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (2.907,00)	R$ (9.089 00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (17.406,56)	R$ (25.504,03)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (17.406,56)	R$ (25.504,03)
(-) CUSTOS		R$ (2.599,74)	R$ (2.697,33)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R$ (2.599,74)	R$ (2.697,33)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R$ (2.599,74)	R$ (2.697,33)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 418.075,99	R$ 391.051,38
(-) CMV		R$ (155.877,77)	R$ (159.500,82)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (155.877,77)	R$ (159.500,82)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA		R$ (9.093,90)	R$ (13.590,00)
(-) COMPRA MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (137.248,83)	R$ (114.448,77)
(-) FRETE E CARRETOS		R$ (23.125,04)	R$ (46.812,05)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA		R$ 13.590,00	R$ 15.350,00
LUCRO BRUTO		R$ 262.198,22	R$ 231.550,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (20.485,01)	R$ (57.403,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (20.485,01)	R$ (57.403,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (12.540,00)	R$ (26.400,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (12.540,00)	R$ (26.400,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (5.100,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (78,79)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.100,00)	R$ (5.939,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (334,71)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (514,62)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (379,68)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.100,00)	R$ (4.710,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.845,01)	R$ (19.885,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AJITA BRINQUEDOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.328.915/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (643,89)	R$ (1.433,24)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (29,36)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (5.201,12)	R$ (18.423,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 0,77
JUROS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ 0,77
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,77
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 241.713,21	R$ 174.147,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 241.713,21	R$ 174.147,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 241.713,21	R$ 174.147,63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209113620	30.328.915/0001-91	
NOME EMPRESARIAL		
AJITA BRINQUEDOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06631249996	CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS:06631249996	252542980968434761 8	18/08/2021 a 18/08/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30328915000191	AJITA BRINQUEDOS LTDA:30328915000191	167438968486500064 596241203518788715 719	09/08/2021 a 09/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.
C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2022 às 21:48:50

49.D7.A8.AF.79.45.E8.C8
D7.FA.00.F2.E2.D1.4D.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
CNPJ: 30.328.915/0001-91
NIRE 41806451240

TANIA CRISTINA ROZANI FELIX, casada sob regime de comunhão Universal de bens, empresária, nascido em 25/12/1965, natural de Bom São Jorge do Ivaí - Pr., residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito a Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Conjunto Habitacional Sanenge III, CEP 87.055-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 65450666, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e do CPF sob nº 974.181.709-63, na qualidade de empresário da empresa **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX**, com sede na Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Conjunto Habitacional Sanenge III, CEP 87.055-090, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41806451240 em 01/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 30.328.915/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **THIAGO APARECIDO DA SILVA**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1987, natural de Maringá - Pr., residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito a Rua Pioneiro Mario Pagani, , nº 648, Conjunto Habitacional Sol Nascente, Maringá-Pr, CEP 87055440, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8949938-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e do CPF sob nº 056.094.429-23, passando a constituir tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **AJITA BRINQUEDOS LTDA**, terá sede na Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Conjunto Habitacional Sanenge III, CEP 87.055-090 Maringá-Pr.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

CLAUSULA SEGUNDA: A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 28/07/2016 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, continuara exercendo, com exclusividade, a atividade comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas independente.; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos para festas e natal - Comerciante independente de produtos para festas e natal; Serviços de aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos - Locador de aparelhos de jogos eletrônicos, independente; Serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - Locador de equipamentos recreativos e esportivos, independente; Serviços de organização de feiras, congressos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 14:15 SOB Nº 41209113620.
PROTOCOLO: 194598632 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903678822. NIRE: 41209113620.
AJITA BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
CNPJ: 30.328.915/0001-91
NIRE 41806451240

CNAE Fiscal:
763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma e proporção:

a) **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX:** O acervo da empresa individual ora transformada, subscreve e integraliza, neste ato 5.000,00 quotas de capital no valor nominal R$ 1,00 cada um, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente e legal do País, equivalente a 33,33% do capital social da sociedade;

b) **THIAGO APARECIDO DA SILVA:** subscreve e integraliza com recursos próprios, em moeda corrente nacional, por parte da sócia que ora ingressante, neste ato 10.000 quotas de capital no valor nominal R$ 1,00 cada um, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente e legal do País, equivalente a 66,67% do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, e também ao sócio **THIAGO APARECIDO DA SILVA** autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

Paragrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de valida determinado e especifico, exceto os relativos as procurações "adjudicia", respeitadas as restrições do paragrafo único da cláusula decima.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 14:15 SOB Nº 41209113620.
PROTOCOLO: 194598632 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903678822. NIRE: 41209113620.
AJITA BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
CNPJ: 30.328.915/0001-91
NIRE 41806451240

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados e nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Os signatários do presente ato declaram para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ato da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio que prestará serviço à sociedade terá direito a uma retirada mensal, a titulo de 'pro-labore" cujo valor será fixado em comum acordo com os demais sócios observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA - DECIMA TERCEIRA: A administradora declara sob pena de lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA - DECIMA QUARTA: Para a solução de qualquer divergência originaria do presente, fica eleito o Foro da cidade de Maringá-Pr., para solucionar outro por mais privilegio que seja.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 14:15 SOB Nº 41209113620.
PROTOCOLO: 194598632 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903678822. NIRE: 41209113620.
AJITA BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
CNPJ: 30.328.915/0001-91
NIRE 41806451240

E por estarem de pleno acordo, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato em uma via de igual teor e forma.

Maringá-Pr., 06 de Agosto de 2019.

5º TABELIONATO DE NOTAS

Tania Cristina Rozani Felix
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX

5º TABELIONATO DE NOTAS

Thiago Aparecido da Silva
THIAGO APARECIDO DA SILVA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado: Reginaldo Emilio José Filho
Rua Padre Germano Jose Mayer, 565
Loja 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(44) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº mKkm4.xMv.vw.cDmNu-7.GoM.e2mvw. Consulte o selo em http://funarpen.com.br. Reconhecido por AUTENTICIDADE a assinatura de TANIA CRISTINA ROZANI FELIX (73025) e THIAGO APARECIDO DA SILVA (38638). "0084" 1171673". Doc: TA Maringá, CB, de agosto de 2019 - 16:33:56h. Emolumentos: R$16,82 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$4,20, ISS: R$0,34. FADEP: R$0,84.
Em Test° da verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 14:15 SOB Nº 41209113620.
PROTOCOLO: 194598632 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903678822. NIRE: 41209113620.
AJITA BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202204041403042696983

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 30.328.915/0001-91

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Iguaraçu pra frente

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AJITA BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ: 30.328.915/0001-91, estabelecida na RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE Nº 16, BAIRRO: SANENGE III, MARINGÁ, PARANÁ, realizou a venda a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU, através da Dispensa de Licitação nº 006/2022, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	BABY CONFORTO LUXO BORBOLETA ASINHA	03
02	MOTOQUINHA	10
03	BABY CONFORTO ABELHA LUXO	01
04	BABY CONFORTO JOANINHA LUXO	01
05	PLAY FUNDO DO MAR – ESPUMADO	01
06	PALHAÇO BOCÃO GRANDE	01
07	BABY CONFORTO BORBOLETA LUXO SEM ASINHA	02
08	CENTOPEIA EM BAGUM 4MT	01
09	PLAY URSINHO	01
10	TABELA BASQUETE	01
11	TRAVE DE GOL ROTOMOLDADO- PAR	01
12	BALANÇO BABY	10
13	PAINEL VARAL ALFABÉTICO	03

Forneceu ainda 40 unidades de Tatame 1x1m via compra direta.

Registramos, ainda, que a venda acima referida apresentou ótimo desempenho, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, como qualidade no produto, prazo de entrega e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo assim que damos firme e verdadeiro.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Iguaraçu, 03 de Maio de 2022.

Eva Paula Charalo
Departamento de Licitação
CPF: 038.856.839-97

Eva Paula Charalo
Departamento de Licitação

FABY STAN

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AJITA BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ: 30.328.915/0001-91, estabelecida na RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE Nº 16, BAIRRO: SANENGE III, MARINGÁ, PARANÁ, realizou a venda a FABY STAN, sendo os materiais:

01 Piscina de Bolinhas;

02 Gangorra Rotomoldada;

01 Tobogã Inflável;

02 Cama Elástica/ Pula Pula;

Registramos, ainda, que a venda acima referida apresentou ótimo desempenho, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, como qualidade no produto, prazo de entrega e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 07 de Janeiro de 2022.

34.726.251/0001-70
FABIANA FLAVIA CRISTINO
RUA LA RIOJA N.º 464 - CONJ. MADRID
CEP 87053-517 - MARINGÁ - PR

FABIANA FLAVIA CRISTINO

CPF 06861807982

CNPJ. 34.726.251/0001-70

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa AJITA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ: 30.328.915/0001-91, estabelecida na RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE Nº 16, BAIRRO: SANENGE III, MARINGÁ, PARANÁ, realizou a venda, entrega e montagem dos itens abaixo:

01 Unidade: Playground infantil plástico com altura adequada à faixa etária, com cantos arredondados, contendo:
Casinha em plástico rotomoldado com paredes com formato de toras redondas de madeira, 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior, túnel de passagem na parte inferior e tabela de basquete instalada, 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai-vem em uma delas, escorregador em outra e 1 floreira, telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro, parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, banquinho fixo na parede, mesinha retrátil, telefone e campainha, cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca acoplada à casinha e balanço em formato de cavalete. - Altura: 1,65m - Largura: 3,00m - Comprimento: 2,70m
Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT Requisitos de Segurança: Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.

01 Unidade: Balanço de cadeira plástico com altura adequada à faixa etária, com cantos arredondados, sendo:
Balanço em polietileno rotomoldado com aditivo UV que garante a cor mesmo que exposto ao tempo. Ideal para uso coletivo, pois possui dois balanços com formatos lúdicos e dois escorregadores em formato curvo. Brinquedo totalmente desmontável, a conexão dos escorregadores à estrutura do balanço é feita por 2 conectores plásticos localizados na base e no meio das estruturas. Com locais próprios para fixação chão, se necessário. - Altura: 1,25 m - Largura: 3,15 m- Comprimento: 2,05 m. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.

4 unidades: Gangorra 4 lugares com altura adequada a faixa etária, com cantos arredondados, contendo:
Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra, fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável)polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. - Comprimento: 170 cm - Largura: 43 cm - Altura: 50 cm - Peso 11 kg. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT

4 unidades:Playground em polietileno rotomoldado para crianças de 2 a 5 anos, contendo:
2 módulos, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 rampa de escorregador curvo pequeno, 1 escalada pequena, 1 arco, 1 tabela de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes antiderrapantes,peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com 2 cadeirinhas. - Altura: 1,45 (m) - Largura: 4,90 (m) - Comprimento: 3,40 (m). Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012, Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO

Atestamos ainda, que a venda acima referida apresentou ótimo desempenho, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, como qualidade do produto, prazo de entrega e nada consta que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Tamarana, 18 de Junho de 2020.

Maisa Cristine Miguel Batista
Secretária de Educação
Cultura e Esportes
Decreto nº 308/2017

Casa Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhone de Deus
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc. Estadual: 90935324-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia: Casa & Arte Distribuidora
CNPJ: 41.157.706/0001-49 - Insc. Municipal: 313679
Insc. Estadual: 90935324-62
Endereço: RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDIRÁ - PR
Cep: 86.380-000
Telefone: (43) 98839-1810 E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com
E-MAIL PARA ENVIO DE PEDIDOS: casaeartedistribuidora@hotmail.com
DADOS BANCARIOS: BRADESCO AG: 1559-8 C/C: 5765-7 — BANCO DO BRASIL: AG: 0897-5 - C/C: 27419-4

Representante que ficará encarregada da assinatura do contrato: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS CARGO: PROPRIETÁRIA

RG: 9.129.779-5 SESP-PR CPF: 056.949.249-16 ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JD ITÁLIA, ANDIRÁ- PR - CEP: 86380-000
FONE: 43 9.88839-1810 E-MAIL PESSOAL: casaeartedistribuidora@hotmail.com

OBJETO: 1.1. Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos	Unidade	1	LACUCA/ ELÁSTICA	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R$ 1.390,00

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

(X)Declaramos para os devidos fins , que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. Assim como Declaramos atender plenamente todos REQUISITOS DE HABILITAÇÃO referentes ao pregão em destaque.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega, conforme descrito no (Anexo 01- Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

Casa Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhone de Deus
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc. Estadual: 90935324-62

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ANDIRÁ, 19 DE MAIO DE 2022.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2022.05.20 10:45:34 -03'00'

Casa & Arte Distribuidora
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CNPJ: 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
PROPRIETARIA
RG: 9.129.779-5 SSP-PR
CPF: 056.949.249-16

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2022 09:48:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**
CNPJ: **41.157.706/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: .:Todos(as):.

Tipo pessoa: ◉ **Ambos** ○ **Jurídica** ○ **Física**

CPF/CNPJ: 41157706000149 **(Este campo só deve conter números)**

Nome da Pessoa:

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	**CPF/CNPJ**	**Núm. Processo**

Nenhum Requerido encontrado.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.157.706/0001-49
Razão Social:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia:	CASA & ARTE DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2022
FGTS	Validade:	24/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2022
Receita Municipal	Validade:	04/04/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3166

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS,** CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2022

Andirá-Estado do Paraná , 5 de maio de 2022.

Código de Autenticidade: **6EECFA603A8DD9DBD262A9166B1F94BC**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.157.706/0001-49
Razão Social: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia: CASA & ARTE DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/03/2021**
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 2: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 3: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 6: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 8: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 9: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 12: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 13: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 86.380-000
Endereço: RUA BERNARDO SARMENTO, 103 - JARDIM ITALIA
Município / UF: Andirá / Paraná
Telefone: (43) 35385615
E-mail: CASAEARTEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.949.249-16
Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.949.249-16
Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES,CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS
4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA
5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
5980 - DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
9410 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL
9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO	CNPJ/CPF	NÚMERO
2 - 313679	41.157.706/0001-49	3165

FINALIDADE
DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/NOME
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

SITUADO À:
R BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM HORIZONTE - CEP: 86380-000
Complemento:

NOME FANTASIA:
CASA & ARTE DISTRIBUIDORA

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Normal	16/03/2021	

RAMO DA ATIVIDADE:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41157706000149

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2022

Andirá, 05 de maio de 2022

Código de Autenticidade: **CEC0EB24CA53F1BFEF9A4B5D1BCFCEC3**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

01

Sheila Priscila Castelhone de Deus, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo-SP, nascida em 02/11/1983, RG nº 9.129.779-5 SSP-PR e CPF nº 056.949.249-16, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, na cidade de Andirá – PR., CEP 86.380-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, com sede à Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, Andirá – PR., CEP 86.380-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41812224195 em 10/03/2021** e no **CNPJ/MF sob n.º 41.157.706/0001-49.**

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA RAZÃO SOCIAL – Fica alterada a Razão Social do Empresário Individual, de SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, para SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

Cláusula Segunda – DO OBJETO: Ficam alterados as atividades econômicas do Empresário Individual para: Comércio de artigos de papelaria, embalagens, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos para escritório, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, gêneros alimentícios, e loja de variedades.

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL – Fica alterado o capital social do Empresário Individual que era de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), para R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), já totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

Sheila Priscila Castelhone de Deus, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo-SP, nascida em 02/11/1983, RG nº 9.129.779-5 SSP-PR e CPF nº 056.949.249-16, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, na cidade de Andirá – PR., CEP 86.380-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, com sede à Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, Andirá – PR., CEP 86.380-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41812224195 em 10/03/2021** e no **CNPJ/MF sob n.º 41.157.706/0001-49** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, Andirá – PR., CEP 86.380-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio de artigos de papelaria, embalagens, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos para escritório, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, gêneros alimentícios, e loja de variedades.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

03

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única.

Andirá, 22 de Fevereiro de 2022.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERTE VALERIO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048644, expedida em 06/07/2004, inscrito no CPF n° 70218277920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70218277920	048644	LAERTE VALERIO JUNIOR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 16:02 SOB Nº 20221190570.
PROTOCOLO: 221190570 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202592762. CNPJ DA SEDE: 41157706000149.
NIRE: 41812224195. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ 41.157.706/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 28 de Marco de 2022

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-60
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
TITULAR (Matricula TJ 201397)
CPF 409.773.909-34
Rua: Ivai nº 515 - Jardim Horizonte – Andirá - Paraná

(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

Endereço: **BERNARDO SARMENTO, 103**

Bairro: **JARDIM ITALIA**

Municipio: **ANDIRá**

UF: **PR**

CEP: **86380000**

CNPJ nº: **41.157.706/0001-49**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº em 10/03/2021.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2021.

ANDIRá-PR. 10 de Marco de 2021

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/03/2021	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0300001	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	15.000,00
10/03/2021	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0300002	Valor que se transfere	117.747,17
30/04/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400001	VENDAS ABRIL 2021	1.180,15
30/04/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0400002	COMPRAS ABRIL 2021	5.875,10
30/04/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0400004	PRO LABORE 04/2021	979,00
30/04/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400006	CELULAR 04/2021	74,50
30/04/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400007	ENERGIA COPEL 04/2021	300,00
30/04/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400008	AGUA SAMAE 04/2021	75,00
30/04/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400009	INTERNET 04/2021	99,90
30/05/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400003	SIMPLES NACIONAL ABRIL 2021	31,16
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400005	HONORARIOS 04/2021	350,00
30/05/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500001	VENDAS MAIO 2021	19.764,88
30/05/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0500002	COMPRAS MAIO 2021	11.072,32
30/05/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0500004	PRO LABORE 05/2021	979,00
30/05/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0500005	INSS 04/2021	121,00
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0500006	CELULAR 05/2021	74,50
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0500007	ENERGIA COPEL 05/2021	300,00
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0500008	AGUA SAMAE 05/2021	75,00
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0500009	INTERNET 05/2021	99,90
30/06/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0500003	SIMPLES NACIONAL MAIO 2021	521,79
30/06/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600001	VENDAS JUNHO 2021	8.021,74
30/06/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0600002	COMPRAS JUNHO 2021	10.371,38
30/06/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0600004	PRO LABORE 06/2021	979,00
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600005	HONORARIOS 05/2021	350,00
30/06/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0600006	INSS 05/2021	121,00
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600007	CELULAR 06/2021	74,50
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600008	ENERGIA COPEL 06/2021	300,00
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600009	AGUA SAMAE 06/2021	75,00
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600010	INTERNET 06/2021	99,90
30/07/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600003	SIMPLES NACIONAL JUNHO 2021	211,77
30/07/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700001	VENDAS JULHO 2021	15.953,70
30/07/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0700002	COMPRAS JULHO 2021	8.991,77
30/07/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0700004	PRO LABORE 07/2021	979,00
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700005	HONORARIOS 06/2021	350,00
30/07/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0700006	INSS 06/2021	121,00
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700007	CELULAR 07/2021	74,50
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700008	ENERGIA COPEL 07/2021	300,00
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700009	AGUA SAMAE 07/2021	75,00
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700010	INTERNET 07/2021	99,90
30/08/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700003	SIMPLES NACIONAL JULHO 2021	421,18
30/08/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	VENDAS AGOSTO 2021	29.636,30
30/08/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0800002	COMPRAS AGOSTO 2021	18.029,57
30/08/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0800004	PRO LABORE 08/2021	979,00
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800005	HONORARIOS 07/2021	350,00
30/08/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0800006	INSS 07/2021	121,00
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800007	CELULAR 08/2021	74,50
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800008	ENERGIA COPEL 08/2021	300,00
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800009	AGUA SAMAE 08/2021	75,00
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800010	INTERNET 08/2021	99,90
30/09/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0800003	SIMPLES NACIONAL AGOSTO 2021	782,40
30/09/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900001	VENDAS SETEMBRO 2021	28.872,55
30/09/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0900002	COMPRAS SETEMBRO 2021	15.060,09
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900004	HONORARIOS 08/2021	350,00
30/09/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0900005	INSS 08/2021	121,00
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900006	CELULAR 09/2021	74,50
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900007	ENERGIA COPEL 09/2021	300,00
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900008	AGUA SAMAE 09/2021	75,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

Livro Diario

FL. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900009	INTERNET 09/2021	99,90
30/10/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0900003	SIMPLES NACIONAL SETEMBRO 2021	762,24
30/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000001	VENDAS OUTUBRO 2021	34.110,22
30/10/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		1000002	COMPRAS OUTUBRO 2021	17.600,18
30/10/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1000003	SIMPLES NACIONAL OUTUBRO 2021	900,51
30/10/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1000004	PRO LABORE 09/2021	979,00
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000005	HONORARIOS 09/2021	350,00
30/10/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		1000006	INSS 09/2021	121,00
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000007	CELULAR 10/2021	74,50
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000008	ENERGIA COPEL 10/2021	300,00
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000009	AGUA SAMAE 10/2021	75,00
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000010	INTERNET 10/2021	99,90
30/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100001	VENDAS NOVEMBRO 2021	51.668,09
30/11/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		1100002	COMPRAS NOVEMBRO 2021	13.259,76
30/11/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1100003	PRO LABORE 10/2021	979,00
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100004	HONORARIOS 10/2021	350,00
30/11/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		1100005	INSS 10/2021	121,00
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100006	CELULAR 11/2021	74,50
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100007	ENERGIA COPEL 11/2021	300,00
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100008	AGUA SAMAE 11/2021	75,00
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100009	INTERNET 11/2021	99,90
30/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	VENDAS DEZEMBRO 2021	78.018,18
30/12/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		1200002	COMPRAS DEZEMBRO 2021	17.486,98
30/12/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1200003	SIMPLES NACIONAL NOVEMBRO 2021	1.507,54
30/12/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200004	SIMPLES NACIONAL DEZEMBRO 2021	2.546,51
30/12/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1200005	PRO LABORE 11/2021	979,00
30/12/2021	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00565		1200006	PRO LABORE 12/2021	979,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200007	HONORARIOS 11/2021	350,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	2.1.01.002.00460		1200008	HONORARIOS 12/2021	350,00
30/12/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		1200009	INSS 11/2021	121,00
30/12/2021	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200010	INSS 12/2021	121,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200011	CELULAR 12/2021	74,50
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200012	ENERGIA COPEL 12/2021	300,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200013	AGUA SAMAE 12/2021	75,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200014	INTERNET 12/2021	99,90
31/12/2021	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200017	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	93.500,00
31/12/2021	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200018	Valor estoque cf. inventário 31/12/2021	3.100,00
31/12/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200019	Lucro do periodo	126.898,94
31/12/2021	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200020	Encerramento do Exercicio.	267.225,81
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200021	Encerramento do Exercicio.	7.685,10
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200022	Encerramento do Exercicio.	117.747,17
31/12/2021	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200023	Encerramento do Exercicio.	3.100,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200024	Encerramento do Exercicio.	1.089,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00990		1200025	Encerramento do Exercicio.	8.094,60
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200026	Encerramento do Exercicio.	8.811,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200027	Encerramento do Exercicio.	126.898,94

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**0,00**	**15.000,00**	**117.747,17**	**102.747,17** -
CIRCULANTE	**0,00**	**15.000,00**	**117.747,17**	**102.747,17** -
DISPONIVEL	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAIXA GERAL	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAIXA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTOQUES	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**	**117.747,17** -
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**	**117.747,17** -
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	0,00	117.747,17	117.747,17 -
PASSIVO	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**117.747,17**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTOS	**0,00**	**117.747,17**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**117.747,17**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**117.747,17**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	0,00	117.747,17	0,00	117.747,17

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**102.747,17 -**	**7.055,25**	**7.403,50**	**103.095,42 -**
CIRCULANTE	**102.747,17 -**	**7.055,25**	**7.403,50**	**103.095,42 -**
DISPONIVEL	**15.000,00**	**1.180,15**	**7.403,50**	**8.776,65**
CAIXA GERAL	**15.000,00**	**1.180,15**	**7.403,50**	**8.776,65**
CAIXA	15.000,00	1.180,15	7.403,50	8.776,65
ESTOQUES	**117.747,17 -**	**5.875,10**	**0,00**	**111.872,07**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**117.747,17 -**	**5.875,10**	**0,00**	**111.872,07**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	117.747,17 -	5.875,10	0,00	111.872,07 -
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**117.747,17**	**1.528,40**	**1.180,15**	**118.095,42**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**1.180,15**	**1.180,15 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**1.180,15**	**1.180,15 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**1.180,15**	**1.180,15 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	1.180,15	1.180,15 -
CUSTOS	**117.747,17**	**549,40**	**0,00**	**118.296,57**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**0,00**	**549,40**	**0,00**	**549,40**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**0,00**	**549,40**	**0,00**	**549,40**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	549,40	0,00	549,40
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**979,00**	**0,00**	**979,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**979,00**	**0,00**	**979,00**
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**979,00**	**0,00**	**979,00**
PRO-LABORE	0,00	979,00	0,00	979,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49 Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	103.095,42 -	30.837,20	13.102,88	85.361,10 -
CIRCULANTE	103.095,42 -	30.837,20	13.102,88	85.361,10 -
DISPONIVEL	8.776,65	19.764,88	13.102,88	15.438,65
CAIXA GERAL	8.776,65	19.764,88	13.102,88	15.438,65
CAIXA	8.776,65	19.764,88	13.102,88	15.438,65
ESTOQUES	111.872,07 -	11.072,32	0,00	100.799,75 -
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	111.872,07 -	11.072,32	0,00	100.799,75 -
MERCADORIAS TRIBUTADAS	111.872,07 -	11.072,32	0,00	100.799,75 -
PASSIVO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	118.095,42	2.030,56	19.764,88	100.361,10
RECEITAS	1.180,15 -	0,00	19.764,88	20.945,03 -
RECEITA BRUTA	1.180,15 -	0,00	19.764,88	20.945,03 -
VENDA DE MERCADORIAS	1.180,15 -	0,00	19.764,88	20.945,03 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.180,15 -	0,00	19.764,88	20.945,03 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	31,16	0,00	31,16
DEDUÇÕES	0,00	31,16	0,00	31,16
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	31,16	0,00	31,16
SIMPLES NACIONAL	0,00	31,16	0,00	31,16
CUSTOS	118.296,57	1.020,40	0,00	119.316,97
CUSTOS DAS MERCADORIAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	549,40	1.020,40	0,00	1.569,80
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	549,40	1.020,40	0,00	1.569,80
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	121,00	0,00	121,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	549,40	899,40	0,00	1.448,80
DESPESAS OPERACIONAIS	979,00	979,00	0,00	1.958,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	979,00	979,00	0,00	1.958,00
DESPESAS GERAIS	979,00	979,00	0,00	1.958,00
PRO-LABORE	979,00	979,00	0,00	1.958,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**85.361,10 -**	**18.393,12**	**12.892,57**	**79.860,55**
CIRCULANTE	**85.361,10 -**	**18.393,12**	**12.892,57**	**79.860,55**
DISPONIVEL	**15.438,65**	**8.021,74**	**12.892,57**	**10.567,82**
CAIXA GERAL	**15.438,65**	**8.021,74**	**12.892,57**	**10.567,82**
CAIXA	15.438,65	8.021,74	12.892,57	10.567,82
ESTOQUES	**100.799,75 -**	**10.371,38**	**0,00**	**90.428,37 -**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**100.799,75 -**	**10.371,38**	**0,00**	**90.428,37 -**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	100.799,75 -	10.371,38	0,00	90.428,37 -
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**100.361,10**	**2.521,19**	**8.021,74**	**94.860,55**
RECEITAS	**20.945,03 -**	**0,00**	**8.021,74**	**28.966,77**
RECEITA BRUTA	**20.945,03 -**	**0,00**	**8.021,74**	**28.966,77**
VENDA DE MERCADORIAS	**20.945,03 -**	**0,00**	**8.021,74**	**28.966,77**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	20.945,03 -	0,00	8.021,74	28.966,77
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**31,16**	**521,79**	**0,00**	**552,95**
DEDUÇÕES	**31,16**	**521,79**	**0,00**	**552,95**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**31,16**	**521,79**	**0,00**	**552,95**
SIMPLES NACIONAL	31,16	521,79	0,00	552,95
CUSTOS	**119.316,97**	**1.020,40**	**0,00**	**120.337,37**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**1.569,80**	**1.020,40**	**0,00**	**2.590,20**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**1.569,80**	**1.020,40**	**0,00**	**2.590,20**
PREVIDENCIA SOCIAL	121,00	121,00	0,00	242,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.448,80	899,40	0,00	2.348,20
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.958,00**	**979,00**	**0,00**	**2.937,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.958,00**	**979,00**	**0,00**	**2.937,00**
DESPESAS GERAIS	**1.958,00**	**979,00**	**0,00**	**2.937,00**
PRO-LABORE	1.958,00	979,00	0,00	2.937,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49 Fl. 2

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**79.860,55 -**	**24.945,47**	**11.202,94**	**66.118,02**
CIRCULANTE	**79.860,55 -**	**24.945,47**	**11.202,94**	**66.118,02**
DISPONIVEL	**10.567,82**	**15.953,70**	**11.202,94**	**15.318,58**
CAIXA GERAL	**10.567,82**	**15.953,70**	**11.202,94**	**15.318,58**
CAIXA	10.567,82	15.953,70	11.202,94	15.318,58
ESTOQUES	**90.428,37 -**	**8.991,77**	**0,00**	**81.436,60**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**90.428,37 -**	**8.991,77**	**0,00**	**81.436,60**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	90.428,37 -	8.991,77	0,00	81.436,60
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**94.860,55**	**2.211,17**	**15.953,70**	**81.118,02**
RECEITAS	**28.966,77 -**	**0,00**	**15.953,70**	**44.920,47**
RECEITA BRUTA	**28.966,77 -**	**0,00**	**15.953,70**	**44.920,47**
VENDA DE MERCADORIAS	**28.966,77 -**	**0,00**	**15.953,70**	**44.920,47**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	28.966,77 -	0,00	15.953,70	44.920,47
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**552,95**	**211,77**	**0,00**	**764,72**
DEDUÇÕES	**552,95**	**211,77**	**0,00**	**764,72**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**552,95**	**211,77**	**0,00**	**764,72**
SIMPLES NACIONAL	552,95	211,77	0,00	764,72
CUSTOS	**120.337,37**	**1.020,40**	**0,00**	**121.357,77**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**2.590,20**	**1.020,40**	**0,00**	**3.610,60**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**2.590,20**	**1.020,40**	**0,00**	**3.610,60**
PREVIDENCIA SOCIAL	242,00	121,00	0,00	363,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.348,20	899,40	0,00	3.247,60
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.937,00**	**979,00**	**0,00**	**3.916,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2.937,00**	**979,00**	**0,00**	**3.916,00**
DESPESAS GERAIS	**2.937,00**	**979,00**	**0,00**	**3.916,00**
PRO-LABORE	2.937,00	979,00	0,00	3.916,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	66.118,02 -	47.665,87	20.450,15	38.902,30 -
CIRCULANTE	66.118,02 -	47.665,87	20.450,15	38.902,30 -
DISPONIVEL	15.318,58	29.636,30	20.450,15	24.504,73
CAIXA GERAL	15.318,58	29.636,30	20.450,15	24.504,73
CAIXA	15.318,58	29.636,30	20.450,15	24.504,73
ESTOQUES	81.436,60 -	18.029,57	0,00	63.407,03 -
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	81.436,60 -	18.029,57	0,00	63.407,03 -
MERCADORIAS TRIBUTADAS	81.436,60 -	18.029,57	0,00	63.407,03 -
PASSIVO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	81.118,02	2.420,58	29.636,30	53.902,30
RECEITAS	44.920,47 -	0,00	29.636,30	74.556,77 -
RECEITA BRUTA	44.920,47 -	0,00	29.636,30	74.556,77 -
VENDA DE MERCADORIAS	44.920,47 -	0,00	29.636,30	74.556,77 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	44.920,47 -	0,00	29.636,30	74.556,77 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	764,72	421,18	0,00	1.185,90
DEDUÇÕES	764,72	421,18	0,00	1.185,90
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	764,72	421,18	0,00	1.185,90
SIMPLES NACIONAL	764,72	421,18	0,00	1.185,90
CUSTOS	121.357,77	1.020,40	0,00	122.378,17
CUSTOS DAS MERCADORIAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.610,60	1.020,40	0,00	4.631,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.610,60	1.020,40	0,00	4.631,00
PREVIDENCIA SOCIAL	363,00	121,00	0,00	484,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.247,60	899,40	0,00	4.147,00
DESPESAS OPERACIONAIS	3.916,00	979,00	0,00	4.895,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.916,00	979,00	0,00	4.895,00
DESPESAS GERAIS	3.916,00	979,00	0,00	4.895,00
PRO-LABORE	3.916,00	979,00	0,00	4.895,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**38.902,30 -**	**43.932,64**	**16.862,89**	**11.832,55 -**
CIRCULANTE	**38.902,30 -**	**43.932,64**	**16.862,89**	**11.832,55**
DISPONIVEL	**24.504,73**	**28.872,55**	**16.862,89**	**36.514,39**
CAIXA GERAL	**24.504,73**	**28.872,55**	**16.862,89**	**36.514,39**
CAIXA	24.504,73	28.872,55	16.862,89	36.514,39
ESTOQUES	**63.407,03 -**	**15.060,09**	**0,00**	**48.346,94 -**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**63.407,03 -**	**15.060,09**	**0,00**	**48.346,94 -**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	63.407,03 -	15.060,09	0,00	48.346,94 -
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**53.902,30**	**1.802,80**	**28.872,55**	**26.832,55**
RECEITAS	**74.556,77 -**	**0,00**	**28.872,55**	**103.429,32 -**
RECEITA BRUTA	**74.556,77 -**	**0,00**	**28.872,55**	**103.429,32 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**74.556,77 -**	**0,00**	**28.872,55**	**103.429,32 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	74.556,77 -	0,00	28.872,55	103.429,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.185,90**	**782,40**	**0,00**	**1.968,30**
DEDUÇÕES	**1.185,90**	**782,40**	**0,00**	**1.968,30**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.185,90**	**782,40**	**0,00**	**1.968,30**
SIMPLES NACIONAL	1.185,90	782,40	0,00	1.968,30
CUSTOS	**122.378,17**	**1.020,40**	**0,00**	**123.398,57**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**4.631,00**	**1.020,40**	**0,00**	**5.651,40**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**4.631,00**	**1.020,40**	**0,00**	**5.651,40**
PREVIDENCIA SOCIAL	484,00	121,00	0,00	605,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	4.147,00	899,40	0,00	5.046,40
DESPESAS OPERACIONAIS	**4.895,00**	**0,00**	**0,00**	**4.895,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.895,00**	**0,00**	**0,00**	**4.895,00**
DESPESAS GERAIS	**4.895,00**	**0,00**	**0,00**	**4.895,00**
PRO-LABORE	4.895,00	0,00	0,00	4.895,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	11.832,55 -	51.710,40	21.262,33	18.615,52 -
CIRCULANTE	11.832,55 -	51.710,40	21.262,33	18.615,52 -
DISPONIVEL	36.514,39	34.110,22	21.262,33	49.362,28
CAIXA GERAL	36.514,39	34.110,22	21.262,33	49.362,28
CAIXA	36.514,39	34.110,22	21.262,33	49.362,28
ESTOQUES	48.346,94 -	17.600,18	0,00	30.746,76 -
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	48.346,94 -	17.600,18	0,00	30.746,76 -
MERCADORIAS TRIBUTADAS	48.346,94 -	17.600,18	0,00	30.746,76 -
PASSIVO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.832,55	3.662,15	34.110,22	3.615,52 -
RECEITAS	103.429,32 -	0,00	34.110,22	137.539,54 -
RECEITA BRUTA	103.429,32 -	0,00	34.110,22	137.539,54 -
VENDA DE MERCADORIAS	103.429,32 -	0,00	34.110,22	137.539,54 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	103.429,32 -	0,00	34.110,22	137.539,54 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.968,30	1.662,75	0,00	3.631,05
DEDUÇÕES	1.968,30	1.662,75	0,00	3.631,05
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.968,30	1.662,75	0,00	3.631,05
SIMPLES NACIONAL	1.968,30	1.662,75	0,00	3.631,05
CUSTOS	123.398,57	1.020,40	0,00	124.418,97
CUSTOS DAS MERCADORIAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	5.651,40	1.020,40	0,00	6.671,80
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	5.651,40	1.020,40	0,00	6.671,80
PREVIDENCIA SOCIAL	605,00	121,00	0,00	726,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.046,40	899,40	0,00	5.945,80
DESPESAS OPERACIONAIS	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00
DESPESAS GERAIS	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00
PRO-LABORE	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**18.615,52**	**64.927,87**	**15.259,18**	**68.284,21**
CIRCULANTE	**18.615,52**	**64.927,87**	**15.259,18**	**68.284,21**
DISPONIVEL	**49.362,28**	**51.668,09**	**15.259,18**	**85.771,19**
CAIXA GERAL	**49.362,28**	**51.668,09**	**15.259,18**	**85.771,19**
CAIXA	49.362,28	51.668,09	15.259,18	85.771,19
ESTOQUES	**30.746,76 -**	**13.259,78**	**0,00**	**17.486,98 -**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**30.746,76 -**	**13.259,78**	**0,00**	**17.486,98 -**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	30.746,76 -	13.259,78	0,00	17.486,98 -
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**3.615,52 -**	**1.999,40**	**51.668,09**	**53.284,21**
RECEITAS	**137.539,54 -**	**0,00**	**51.668,09**	**189.207,63**
RECEITA BRUTA	**137.539,54 -**	**0,00**	**51.668,09**	**189.207,63**
VENDA DE MERCADORIAS	**137.539,54 -**	**0,00**	**51.668,09**	**189.207,63**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	137.539,54 -	0,00	51.668,09	189.207,63 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**3.631,05**	**0,00**	**0,00**	**3.631,05**
DEDUÇÕES	**3.631,05**	**0,00**	**0,00**	**3.631,05**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**3.631,05**	**0,00**	**0,00**	**3.631,05**
SIMPLES NACIONAL	3.631,05	0,00	0,00	3.631,05
CUSTOS	**124.418,97**	**1.020,40**	**0,00**	**125.439,37**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**6.671,80**	**1.020,40**	**0,00**	**7.692,20**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**6.671,80**	**1.020,40**	**0,00**	**7.692,20**
PREVIDENCIA SOCIAL	726,00	121,00	0,00	847,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.945,80	899,40	0,00	6.845,20
DESPESAS OPERACIONAIS	**5.874,00**	**979,00**	**0,00**	**6.853,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**5.874,00**	**979,00**	**0,00**	**6.853,00**
DESPESAS GERAIS	**5.874,00**	**979,00**	**0,00**	**6.853,00**
PRO-LABORE	5.874,00	979,00	0,00	6.853,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49 Fl. 3

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**68.284,21**	**98.605,16**	**114.493,92**	**52.395,45**
CIRCULANTE	**68.284,21**	**98.605,16**	**114.493,92**	**52.395,45**
DISPONIVEL	**85.771,19**	**78.018,18**	**114.493,92**	**49.295,45**
CAIXA GERAL	**85.771,19**	**78.018,18**	**114.493,92**	**49.295,45**
CAIXA	85.771,19	78.018,18	114.493,92	49.295,45
ESTOQUES	**17.486,98 -**	**20.586,98**	**0,00**	**3.100,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**17.486,98 -**	**20.586,98**	**0,00**	**3.100,00**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	17.486,98 -	20.586,98	0,00	3.100,00
PASSIVO	**15.000,00 -**	**93.500,00**	**130.895,45**	**52.395,45**
CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**3.996,51**	**3.996,51**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**3.996,51**	**3.996,51**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**0,00**	**0,00**	**350,00**	**350,00**
HONORARIOS A PAGAR	0,00	0,00	350,00	350,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**0,00**	**0,00**	**121,00**	**121,00**
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	121,00	121,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**0,00**	**2.546,51**	**2.546,51**
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	2.546,51	2.546,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**979,00**	**979,00**
PRO-LABORE	0,00	0,00	979,00	979,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**93.500,00**	**126.898,94**	**48.398,94**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**0,00**	**93.500,00**	**126.898,94**	**33.398,94**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**0,00**	**93.500,00**	**126.898,94**	**33.398,94**
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	126.898,94	126.898,94
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	0,00	93.500,00	0,00	93.500,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**53.284,21 -**	**7.503,45**	**81.118,18**	**126.898,94**
RECEITAS	**189.207,63 -**	**0,00**	**78.018,18**	**267.225,81**
RECEITA BRUTA	**189.207,63 -**	**0,00**	**78.018,18**	**267.225,81**
VENDA DE MERCADORIAS	**189.207,63 -**	**0,00**	**78.018,18**	**267.225,81**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	189.207,63 -	0,00	78.018,18	267.225,81
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**3.631,05**	**4.054,05**	**0,00**	**7.685,10**
DEDUÇÕES	**3.631,05**	**4.054,05**	**0,00**	**7.685,10**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**3.631,05**	**4.054,05**	**0,00**	**7.685,10**
SIMPLES NACIONAL	3.631,05	4.054,05	0,00	7.685,10
CUSTOS	**125.439,37**	**1.491,40**	**3.100,00**	**123.830,77**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**3.100,00**	**114.647,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**3.100,00**	**114.647,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**7.692,20**	**1.491,40**	**0,00**	**9.183,60**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**7.692,20**	**1.491,40**	**0,00**	**9.183,60**
PREVIDENCIA SOCIAL	847,00	242,00	0,00	1.089,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.845,20	1.249,40	0,00	8.094,60
DESPESAS OPERACIONAIS	**6.853,00**	**1.958,00**	**0,00**	**8.811,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.853,00**	**1.958,00**	**0,00**	**8.811,00**
DESPESAS GERAIS	**6.853,00**	**1.958,00**	**0,00**	**8.811,00**
PRO-LABORE	6.853,00	1.958,00	0,00	8.811,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**126.898,94**	**0,00**	**126.898,94**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**126.898,94**	**0,00**	**126.898,94**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**126.898,94**	**0,00**	**126.898,94**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**126.898,94**	**0,00**	**126.898,94**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	126.898,94	0,00	126.898,94

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

C.N.P.J.: 41.157.706/0001-49 Inscricao Estadual: Fl. 14

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	49.295,45	49.295,45	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	3.100,00	3.100,00	52.395,45
TOTAL DO ATIVO			52.395,45

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

C.N.P.J.: 41.157.706/0001-49 Inscricao Estadual: Fl. 15

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	350,00		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	121,00		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.546,51		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	979,00	3.996,51	3.996,51
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	33.398,94	33.398,94	48.398,94
TOTAL DO PASSIVO			52.395,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 52.395,45 - Cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

ANDIRÁ-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

C.N.P.J.: 41.157.706/0001-49 Inscricao Estadual: Fl. 16

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	267.225,81
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	7.685,10
(=) RECEITA LIQUIDA	**259.540,71**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	114.647,17
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	9.183,60
(=) LUCRO BRUTO	**135.709,94**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS	8.811,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**126.898,94**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**126.898,94**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 126.898,94 - Cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

ANDIRÁ-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

C.N.P.J.: 41.157.706/0001-49 I.E.:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

1- Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2- SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, é uma empresa individual, estabelecida na cidade de Andirá, Estado do Paraná, dedica-se ao Comércio de artigos de papelaria, embalagens, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos para escritório, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, gêneros alimentícios, e loja de variedades

3- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: Regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4- O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 15.000,00 dividido em 15.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, distribuídas 100% ao titular da empresa, Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, R $15.000,00.

5- A empresa iniciou as suas atividades no dia 10 de Março de 2021, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.

6- A empresa não tem contingências passivas.

7- Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

8- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que Entra Primeiro que Sai.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Plano de Contas

Fl. 18

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**DISPONIVEL**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.002.		**FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.**	**N**
2.1.01.002.00460	460	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	**N**
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**N**
2.1.01.007.00565	565	PRO-LABORE	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.3.02.001.00990	990	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	S

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

Endereço: **BERNARDO SARMENTO, 103**

Bairro: **JARDIM ITALIA**

Municipio: **ANDIRá**

UF: **PR**

CEP: **86380000**

CNPJ nº: **41.157.706/0001-49**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº em 10/03/2021.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 10 de Março de 2021
Data de Término: 31 de Dezembro de 2021

ANDIRá-PR. 31 de Dezembro de 2021

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05694924916	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
41157706000149	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
70218277920	LAERTE VALERIO JUNIOR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 10:14 SOB Nº 20222111500.
PROTOCOLO: 222111500 DE 31/03/2022. NIRE: 41812224195.
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12204198654 em 04/04/2022, protocolo 222111500. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Número de Registro:	41812224195
CNPJ:	41157706000149
Munícipio:	Andirá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	10/03/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05694924916	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	
41157706000149	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	
70218277920	LAERTE VALERIO JUNIOR	PR048644

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 10:14 SOB Nº 20222111500.
PROTOCOLO: 222111500 DE 31/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204198654. NIRE: 41812224195.
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso
Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Sheila Priscila Castelhone de Deus, estabelecida na Rua: Bernardo Sarmento nº 103 – Andirá –PR, CNPJ 41.157.706/0001-49. Forneceu para esta Secretaria de Assistência Social, brinquedos para comemoração do dia das crianças, em ótimo estado e qualidade, e no prazo estabelecido.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itambaracá, 14 de Outubro de 2021.

Mônica Cristina Sivielro Fabris

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N°265/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACA – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Sheila Priscila Castelhone de Deus, estabelecida na Rua Bernardo Sarmento nº 103, Bairro Jardim Italaia – Andirá – Paraná, CNPJ 41.157.706/0001-49, foi nossa fornecedora de Material de Consumo (gêneros alimentícios, doces e embalagens) e brinquedos destinados a comemoração do dia das crianças sendo estes: chiclete sabores diversos cx c/100 - 80 cx, Pirulito tipo bola pct c/ 50 - 80 pacotes, Chocolate tipo moranguete cx c/100 - 50 caixas e brinquedo cata-vento 200 unidades.. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itambaracá, 14 de outubro de 2021.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR LIMP LTDA - ME
RUA FLOR DA SERRA, 1051
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR
CEP 85.804-510
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Comissão de licitações
Pregão Eletrônico 20/2022

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
ENDEREÇO: RUA FLOR-DA-SERRA, N.º 1051 – ANDAR 1 – SALA 03 – GUARUJÁ – CEP 85.804-510
TELEFONE: (45) 9.8417-9349 / (45) 9.9817-4903 / (45) 9.9965-6296
E-MAIL: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
CPF: 045.163.089-08

2 - DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 1317
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Codigo de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégio da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Und	1	Máquina de algodão doce	Britania - Cotton Pop BMA01	R$ 639,45	R$ 639,45
4	Und	1	Máquina de pipoca	Mondial - Pp-05	R$ 475,24	R$ 475,24
					VALOR TOTAL	R$ 1.114,69

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 1.114,69 (mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos);
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.
DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.
CASCAVEL, 20 DE MAIO DE 2022.

REINALDO SERGIO ALVES:04516308908

Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.20 09:47:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE
RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2022 09:58:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AR LIMP LTDA**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: .:Todos(as):.

Tipo pessoa: ◉ **Ambos** ○ **Jurídica** ○ **Física**

CPF/CNPJ: 31314488000155 **(Este campo só deve conter números)**

Nome da Pessoa:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	**CPF/CNPJ**	**Núm. Processo**

Nenhum Requerido encontrado.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.314.488/0001-55	DUNS®:	947077478
Razão Social:	AR LIMP LTDA		
Nome Fantasia:	AR LIMP		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/11/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/07/2022
FGTS	Validade:	28/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2022
Receita Municipal	Validade:	25/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.314.488/0001-55	DUNS®:	947077478
Razão Social:	AR LIMP LTDA		
Nome Fantasia:	AR LIMP		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 20.000,00	Data de Abertura da Empresa:	23/08/2018
CNAE Primário:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS		

CNAE Secundário 1:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 2:	4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 3:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 4:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 5:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 6:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 7:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 8:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 9:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 10:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 11:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 12:	4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 14:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 15:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 16:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 17:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 18:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 19:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	85.804-510
Endereço:	RUA FLOR DA SERRA, 1051 - ANDAR 1 SALA 03 - GUARUJA
Município / UF:	Cascavel / Paraná
Telefone:	(45) 98174903
E-mail:	REINALDO.APC@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	045.163.089-08
Nome:	REINALDO SERGIO ALVES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	045.163.089-08
Nome:	REINALDO SERGIO ALVES
E-mail:	reinaldo.apc@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	045.163.089-08	Participação Societária:	50,00%
Nome:	REINALDO SERGIO ALVES		
Número do Documento:	6919452-4	Órgão Expedidor:	SESP/PR
Data de Expedição:	21/07/2016	Data de Nascimento:	17/07/1993
Filiação Materna:	SALETE JULIA ZIENTARSKI ALVES		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.804-210		
Endereço:	RUA DAS ONZE HORAS, 000716 - SOL NASCENTE		
Município / UF:	Cascavel / Paraná		
Telefone:	(45) 32282071		
E-mail:	reinaldo.apc@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	079.222.689-55	Participação Societária:	50,00%
Nome:	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA		
Número do Documento:	93480686	Órgão Expedidor:	SESP/PR
Data de Expedição:	22/10/2018	Data de Nascimento:	22/09/1991
Filiação Materna:	INES DAS GRACAS OLIVEIRA SILVA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.802-270		
Endereço:	RUA PLINIO SALGADO, 1275 - NEVA		
Município / UF:	Cascavel / Paraná		
Telefone:	(45) 99656296		
E-mail:	reinaldo.apc@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR LIMP LTDA - ME
RUA FLOR DA SERRA, 1051
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR
CEP 85.804-510
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 20/2022
Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS/PR
A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**
ENDEREÇO: **RUA FLOR-DA-SERRA, N.º 1051 – ANDAR 1 – SALA 03 – GUARUJÁ – CEP 85.804-510**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.8417-9349 / (45) 9.9817-4903 / (45) 9.9965-6296**
E-mail: comercial.arlimp@hotmail.com

A empresa **AR LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF **nº 045.163.089-08,** Declaro, sob as penas da lei, que a licitante se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, pelo que pretende **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA,** conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes do § 4º do artigo 3º.

Abaixo apresentamos a comprovação da situação financeira de nossa empresa:

	Fórmula	Valor	Resultado
LG	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	765.451,40 + 0,00	13,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.746,64 + 43.511,76	
LC	Ativo Circulante	765.451,40	51,91
	Passivo Circulante	14.746,64	
SG	Ativo	765.451,40	13,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.746,64 + 43.511,76	

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 20 DE MAIO DE 2022.

REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.19 16:28:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2022.05.19 16:15:16 -03'00'

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

REGINALDO ANTONIO FIORI
CRC 36115/O-2

AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716 – Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** na Rua Flamboyant, n.º 1851 – Sala 03 – Bairro Coqueiral – CEP 85.807-460, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa localizada na Rua Flamboyant, n.º 1851 – Sala 03 – Bairro Coqueiral – CEP 85.807-460, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
A atividade comercial da empresa que era Limpeza de prédios e em domicílios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho **passa a ser** Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio

atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

CLÁUSULA TERCEIRA
A empresa que tinha como razão social **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** passa a adotar o nome empresarial **AR LIMP LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AR LIMP LTDA
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716 – Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza

AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

(CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

3ª O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R$
REINALDO SERGIO ALVES	10.000	10.000,00
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **REINALDO SERGIO ALVES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaras sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA 5
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

15ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 09 de Janeiro de 2022.

REINALDO SERGIO ALVES ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES
07922268955	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:33 SOB Nº 20220061173.
PROTOCOLO: 220061173 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202130262. CNPJ DA SEDE: 31314488000155.
NIRE: 41208874686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
AR LIMP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208874686	31.314.488/0001-55	

NOME EMPRESARIAL
AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31314488000155	AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155	623430040500170595 760379993342872934 670713868678	01/09/2021 a 01/09/2022	Não
Administrador	04516308908	REINALDO SERGIO ALVES:04516308908	700317168934084133 595596831620204375 573417386241	03/08/2021 a 03/08/2022	Sim
Contador	05792372900	ALEX CICHELLA ZORATTI:05792372900	474669444218133567 489853377138626136 509652481186	15/12/2021 a 15/12/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.
76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/03/2022 às 11:53:21

C2.47.93.E3.FE.80.FD.7F
48.92.9E.69.5F.F5.86.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	045.163.089-08
N° de Série do Certificado	623430040500170595760379993342872934670713868678
Nome do Signatário	AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	01/09/2021 a 01/09/2022

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	045.163.089-08
N° de Série do Certificado	700317168934084133595596831620204375573417386241
Nome do Signatário	REINALDO SERGIO ALVES:04516308908
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	03/08/2021 a 03/08/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	057.923.729-00
N° de Série do Certificado	474669444218133567489853377138626136509652481186
Nome do Signatário	ALEX CICHELLA ZORATTI:05792372900
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	15/12/2021 a 15/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 140.428,43	R$ 765.451,40
ATIVO CIRCULANTE		R$ 140.428,43	R$ 765.451,40
DISPONÍVEL		R$ 130.674,13	R$ 760.101,40
CAIXA		R$ 113.991,69	R$ 707.749,05
Caixa Geral		R$ 113.991,69	R$ 707.749,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 16.682,44	R$ 52.352,35
Aplicação Financeira Santander		R$ 16.682,44	R$ 52.352,35
CONTAS A RECEBER		R$ 9.754,30	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 9.754,30	R$ 0,00
Clientes		R$ 9.754,30	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 5.350,00
ESTOQUES PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 5.350,00
Estoque de mercadoria		R$ 0,00	R$ 5.350,00
PASSIVO		R$ 140.428,43	R$ 765.451,40
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.863,94	R$ 14.746,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.148,49	R$ 5.120,30
FORNECEDORES		R$ 12.148,49	R$ 2.470,40
Fornecedores		R$ 12.148,49	R$ 2.470,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.649,90
INSS a recolher		R$ 0,00	R$ 2.649,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.958,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.958,00
Pro-Labore a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.958,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 715,45	R$ 7.668,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R$ 715,45	R$ 7.668,34
Pis a recolher		R$ 9,36	R$ 9,36
Cofins a recolher		R$ 8,52	R$ 8,52
Simples a recolher		R$ 697,57	R$ 7.650,46
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 43.511,76
EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 43.511,76
Empréstimo a Pagar Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 43.511,76
Emprestimo Santander a Pagar		R$ 0,00	R$ 43.511,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 127.564,49	R$ 707.193,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Capital Integralizado		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 107.564,49	R$ 687.193,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 107.564,49	R$ 687.193,00
Lucros Acumulados		R$ 107.564,49	R$ 687.193,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 175.298,23	R$ 1.417.488,76
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R$ 175.298,23	R$ 1.417.488,76
Receita Venda de Mercadorias		R$ 175.298,23	R$ 1.417.488,76
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R$ (59.847,17)	R$ (711.018,51)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (2.776,91)
(-) Devolucoes de vendas		R$ (0,00)	R$ (2.776,91)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (59.847,17)	R$ (708.241,60)
(-) CMV		R$ (59.847,17)	R$ (708.241,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R$ (4.627,89)	R$ (86.563,18)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (86.563,18)
(-) Simples		R$ (0,00)	R$ (86.563,18)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (11.518,20)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (5.206,04)
(-) Despesa com Aluguel		R$ (0,00)	R$ (4.762,94)
(-) Despesa com Bonificação Concedida		R$ (0,00)	R$ (443,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (6.312,16)
(-) Despesa com Sistema		R$ (0,00)	R$ (5.233,16)
(-) Despesa com Software		R$ (0,00)	R$ (1.079,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (24.090,00)
(-) PROVENTOS		R$ (0,00)	R$ (24.090,00)
(-) Pró-Labore		R$ (0,00)	R$ (24.090,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (14.285,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (14.285,59)
(-) Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (16,66)
(-) Frete		R$ (0,00)	R$ (7.646,94)
(-) Honorarios contabeis		R$ (0,00)	R$ (4.892,02)
(-) Despesa Materiais de Escritório		R$ (0,00)	R$ (430,00)
(-) Despesa com Telecomunicação		R$ (0,00)	R$ (1.190,00)
(-) Despesa com Alvará		R$ (0,00)	R$ (109,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (3.329,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (3.329,41)
(-) Despesas Bancarias		R$ (0,00)	R$ (1.259,00)
(-) Tarifas Bancárias		R$ (0,00)	R$ (1.448,52)
(-) Juros Bancários		R$ (0,00)	R$ (481,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (140,05)
Bonificação, Doação ou Brinde		R$ 0,00	R$ 60,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 13.134,19
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 0,00	R$ 13.134,19
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 13.134,19
(-) Serviços Tomados		R$ (0,00)	R$ (250,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 579.628,51

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 31.314.488/0001-55 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Integralizado (R$)	Lucros Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	20.000,00	107.564,49	127.564,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO		579.628,51	579.628,51
Saldo Final em 31.12.2021	20.000,00	687.193,00	707.193,00

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.314.488/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
NIRE	41208874686
CNPJ	31.314.488/0001-55
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5285

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AR LIMP - COMERCIO E SERVICO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5285
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.CD.2E.C6.58.47.7D.F4.C7.79.23.10.76.F8.35.E1.D4.9F.BF.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000009217

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

MARINA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
93480686 SESP PR

CPF
079.222.689-55

DATA NASCIMENTO
22/09/1991

FILIAÇÃO
MAURO ASSI DA SILVA

INES DAS GRACAS OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04905484470

VALIDADE
19/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/03/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17296612 40

HZG

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
22/10/2018

17296612 40

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42986288625
PR915323216

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
REINALDO SERGIO ALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
69194524 SESP PR

CPF
045.163.089-08

DATA NASCIMENTO
17/07/1993

FILIAÇÃO
JOÃO LORIVAL ALVES

SALETE JULIA ZIENTARSKI ALV ES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05340945339

VALIDADE
20/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
20/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31480880659
PR920143959

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2290535868

2290535868

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 0197/2022 – PJ

Referência: Pregão Eletrônico 20/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 – AQUISIÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a aquisição brinquedos infláveis, máquinas de algodão doce e pipoca, para atender a secretaria municpal de cultura desporto e turismo.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Juridico 156/2022, datado de 26 de abril de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 20 de maio de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame:

1. no que toca ao item 01 a empresa: **AJITA BRINQUEDOS LTDA;**

2. no que toca ao item 02 a empresa: **SHEILA PRISCILIA CASTELHONE DE DEUS;**

3. no que toca aos itens 03 e 04 a empresa: **AR LIMP LTDA;**

Após escorrido o prazo para interposição de recurso, as empresas citadas foram declaradas vencedoras, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 24 de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

220

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2022

Às 14:15 horas do dia 26 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 043, Pregão nº 00020/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.355,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7.985,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:35:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 7.985,0000
Homologado	26/05/2022 14:15:28	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Brinquedo Inflavel
Descrição Complementar: Brinquedo Inflavel Material: Plástico , Aplicação: Eventos Infantis , Cor: Amarela , Tipo: Pula-Pula , Tamanho: Médio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.188,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 1.390,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:35:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 1.390,0000
Homologado	26/05/2022 14:15:30	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Aço Inox E Acrílico , Capacidade: 5,70 L, Diâmetro: 20 CM, Tipo: Pipoqueira Elétrica , Características Adicionais: Haste Giratória/Tensão 220v/Potência 1.000w

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 845,2900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AR LIMP LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 639,4500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:35:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, Melhor lance: R$ 639,4500
Homologado	26/05/2022 14:15:32	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Aço Inox E Acrílico , Capacidade: 5,70 L, Diâmetro: 20 CM, Tipo: Pipoqueira Elétrica , Características Adicionais: Haste Giratória/Tensão 220v/Potência 1.000w
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 641,5700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AR LIMP LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 475,2400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:35:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, Melhor lance: R$ 475,2400
Homologado	26/05/2022 14:15:34	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.05.26 15:33:10 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

VENCEDORES

AJITA BRINQUEDOS LTDA.
Item: 1
>Valor total: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.
Item: 2
>Valor total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

A R LIMP LTDA - ME.
Itens: 3 e 4.
>Valor total: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 26 / 05 / 2022

Francile Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.464,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: CLAUDINEI TOMIETTI EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honorio, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS, itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13.
>Valor Global: R$ 34.899,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Lucinei Vernier de Macedo - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
VENCEDORES: AJITA BRINQUEDOS LTDA. Item: 1
>Valor total: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS. Item: 2
>Valor total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
A R LIMP LTDA - ME. Itens: 3 e 4
>Valor total: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.
VENCEDORES: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA. Item: 1
>Valor total: R$ 2.059.200,00 (dois milhões cinquenta e nove mel e duzentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza publica.
VENCEDORES: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. itens: 1, 6, 9 e 13.
>Valor total: R$ 3.829,92 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. Itens: 03 e 04
>Valor total: R$ 1.362,00 (um mil trezentos e oitenta e dois reais).
PABLO LUIS MARTINS – ME Item: 10
>Valor total: R$ 470,88 (quatrocentos e setenta reais oitenta e oito centavos).
HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO. Item: 6
>Valor total: R$ 90,72 (noventa reais e setenta e dois centavos).
FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Item: 5
>Valor total: R$ 2.002,60 (dois mil e dois reais e sessenta centavos).
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELLI. Item: 11
>Valor total: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
OBS.: O ITENS 02, 07 e 12 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.
VENCEDORES: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Itens: 1 e 2
>Valor total: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487. Itens: 5, 6 e 7
>Valor total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
OBS.: O ITENS 4, 9, 10 E 11 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS, E O ITENS 3 E 8 FOI CONSIDERADO FRACASSADO NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO EM REDUZIR O VALOR PARA O ITEM E ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO ESTABELECIDO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
VENCEDORES: A. DONIZETE DA SILVA. Item: 51
>Valor total: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).
MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA. Itens: 8 e 9
>Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
CUTELARIA IPE LTDA. Item: 55
>Valor total: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
PRIMO CWB COMERCIAL LTDA. Itens: 20, 26
>Valor total: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).
VALLECOR INDUISTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTD. Item: 50
>Valor total: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56 e 57 - FOI CONSIDERADO FRACASSADO A PROPONENTE NÃO ANEXOU AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME DESCRITOS NOS ITENS 9.10 E 9.11 DO EDITAL. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022 - PROCESSO Nº 062/2022

Forma: Eletrônico ao Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 277CV, transmissão de 16 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12m³, faixas refletivas., demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 14/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022 - PROCESSO Nº 064/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000,PTB de 23.000 Kg motor com potência mínima de 250 CV, transmissão de 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica,, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 10m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 15/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022 - PROCESSO Nº 065/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Trator esteira novo, zero hora, motor a diesel, turbo, potência mínima de 118 hp e máxima de 150 hp, tanque de no mínimo 300 litros, que atenda as normas de emissão de gases TIER III, com cabina fechada, com ar condicionado e sistema elétrico de no mínimo 12 volts.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

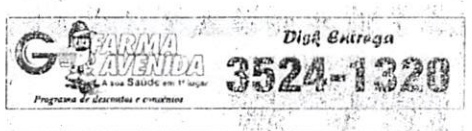

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo nº 043/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 095/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA AJITA BRINQUEDOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AJITA BRINQUEDOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.328.915/0001-91, sediada na rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, 16 – Sanenge III, em Maringá estado do Paraná, telefone 44.30472583 / 997030567 e-mail ajitabrinquedos@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Aparecido da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 8949938-0, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 056.094.429-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Tobogã inflável Medidas: 5.00 comprimento 3.00 larguras e 5.00 altura	unidade	1	7.985,00	7.985,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

1.012- equipamento e material permanente.

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923 Assinado de forma digital por THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923 Dados: 2022.05.31 11:13:22 -03'00'

AJITA BRINQUEDOS LTDA
Thiago Aparecido da Silva – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo nº 043/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 096/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.706/0001-49, sediada na rua Bernardo Sarmento, 103, jardim Itália, fone 43-98839.1810, e-mail casaeartedistribuidora@hotmail.com, em Andirá estado do Paraná. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Sheila Priscila Castelhone de Deus**, portador da Carteira de Identidade nº 9.129.779-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 056.949.249-16, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
2	Cama elástica com proteção que suporte crianças e adultos	unidade	1	1.390,00	1.390,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

1.012- equipamento e material permanente.

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2022.05.31 17:21:58 -03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Sheila Priscila Castelhone de Deus – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo nº 043/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 097/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA AR LIMP LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AR LIMP LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001-55, sediada na rua Flor da Serra nº 1051, bairro Guaruja, andar 1 sala 03 em Cascavel Estado do Paraná, telefone (45) 9817-4903 endereço eletrônico comercial.arlimp@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Sergio Alves**, portador da Carteira de Identidade nº 6.619.452-4, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 045.163.089-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
3	Máquina de algodão doce	unidade	1	639,45	639,45
4	Máquina de pipoca	unidade	1	475,24	475,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

1.012- equipamento e material permanente.

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REINALDO SERGIO ALVES: 04516308908

AR LIMP LTDA
Reinaldo Sergio Alves – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AR LIMP LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2022
Assunto: Contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC
Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.593/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Wendel José Telusk, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 002/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem. RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário

Congonhinhas, 29 de abril de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS

Wendel José Telusk - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 4.991,88 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.826/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022. Processo Administrativo nº 041/2022. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 08.627.249/0001-04, neste ato representado por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] portador da cédula de identidade RG nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit R$
	Óleo Diesel S-10 Aditivado				
1	Óleo diesel uso automotivo apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	316.800	6,50

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato de serviços de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 19/05/2023 prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Wendel José Telusk – Presidente do IMPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.

CONTRATADO: ANDRREZZA BORDIM LOPES DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) Wendel José Telusk – Presidente do IMPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: AR LIMP LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2022

Processo Administrativo Nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para a Unidade Básica de Saúde, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra e Médico Neuro Pediatria para atendimento na U.B.S.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saude

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

Processo Administrativo Nº 018/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos (compreendendo plantão presencial, 24h), Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saude

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

Processo Administrativo Nº 019/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral para atendimento no E.S.F. do município

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saude

239

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referencia: Dispensa de Licitação nº 002/2022
Assunto: Contratação de serviços de avaliação de imovel do Instituto Municipal de Previdencia de Congonhinhas - IMPC
Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.593/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wendel José Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 002/2022), havendo Parecer Juridico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Wendel José Teluski - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagogicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas
CONTRATADO: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.991,88 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para credito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referencia, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.095.829-20, portador da cedula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Municipio de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no Diario Oficial do Municipio Jornal A Cidade Regional de Cornelio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustivel tipo oleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diario de veiculos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustivel em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa a Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucaria Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.027.249/0001-04, neste ato representado por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] portador da cedula de identidade RG nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit R$
1	Óleo Diesel B S-10 Aditivado Oleo diesel uso automotivo apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	316.800	[illegible]

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto; as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acrescimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - Renato Cordeiro Justus -- Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato de serviços de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores publicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 19/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATADO: ANDRREZZA BORDIM LOFES DE SOUZA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigencia deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: AR LIMP LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2022
Processo Administrativo Nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para a Unidade Básica de Saúde: Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra e Médico Neuro Pediatria para atendimento na U.B.S.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Medicos (compreendendo plantão presencial, 24h), Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022
Processo Administrativo Nº 019/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Medicos – Clínico Geral para atendimento no E.S.F. do município.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2022
Assunto: Contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC
Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.593/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wendel José Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 002/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Wendel José Teluski - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.991,88 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para credito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022. Processo Administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária Estado do Paraná, CEP: 83.702-920 inscrita no CNPJ sob o nº 09.027.249/0001-04, neste ato representado por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] portador da cédula de identidade RG nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit R$
	Oleo Diesel B S-10 Aditivado				
1	Oleo diesel uso automotivo apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	316.800	6,50

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato de serviços de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 19/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.656, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.
CONTRATADO: ANDRREZZA BORDIM LOPES DE SOUZA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) Wendel Jose Teluski – Presidente do IMPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, atraves de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: AR LIMP LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, atraves de ordem bancária, para credito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2022
Processo Administrativo Nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para a Unidade Básica de Saúde: Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra e Médico Neuro Pediatra para atendimento na U.B.S.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Servicos Médicos (compreendendo plantão presencial, 24h), Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022
Processo Administrativo Nº 019/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral para atendimento no E.S.F. do município.

A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde